

Diário Oficial

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.165

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1964

Belém festeja 368 anos

Os festejos relativos aos 368 anos da cidade de Belém foram comemorados em meio a solenidade, contando com as presenças de diversas personalidades do mundo oficial e, a mais alta comenda do município de Belém - a Medalha Francisco Caldeira Castelo Branco - sempre outorgada no dia 12 de janeiro, data da Fundação da cidade, a autoridades oficiais, este ano foi conferida também a pessoas do povo.

A programação teve início às 8 horas, ocasião em que, o prefeito da cidade Almir Gabriel, governador Jader Barbalho, o vice Laércio Franco, seu secretariado, autoridades civis e militares, e convidados, participaram da missa celebrada pelo arcebispo metropolitano, Dom Alberto Ramos. Em seguida, se deslocaram para o Forte do Castelo, onde ao som do Hino Nacional, cantado pelo madrigal Adma, foram hasteadas as bandeiras do Brasil, pelo governador Jader Barbalho, a do Pará pelo Vice Laércio Franco e a de Belém, pelo prefeito Almir Gabriel. Prosseguindo a programação, o chefe de gabinete do prefeito, Francisco Cesar, fez a leitura do Decreto que conferiu a mais alta honraria da municipalidade a 13 agraciados.

Receberam a comenda o senador Antônio José Lemos, honraria "post mortem" entregue pelo governador Jader Barbalho ao seu bisneto, Joaquim Lemos Gomes de Souza; Engenheiro Lorisval Rei de Magalhães; Santa Casa de Misericórdia, representada pelo presidente da Junta Governativa da Instituição, Rubens Guilhon Coutinho; Engenheiro Luffala de Castro Bitar; Professora Mariana da Silva Chuva, representada por sua sobrinha, Filomena Chuva Simonetti; Irmã Evangelina Pacheco Leão; Irmão Antônio Afonso Hauss; Médico Camilo Viana; Maria de Fátima Paiva Figueiredo, "Fafa de Belém", representada por seu pai, Joaquim de Oliveira Figueiredo; Artista plástico João Pinto Martins; Lídia Almeida, a "dona cheirosa" uma feirante muito conhecida no Ver-o-Peso, representada por sua sobrinha, Mercedes da Conceição Almeida de Sá; Laércio Dias Gomes de Melo, mais antigo carnavalesco paraense e Lourival do Carmo Pontes de Souza, um velho e conhecido organizador de pastorinhas.

Em seguida o prefeito Almir Gabriel em seu breve discurso ressaltou o sentido da homenagem e lembrou que no entendimento da prefeitura, a comissão encarregada de relacionar os agraciados, incluiu pessoas do povo numa homenagem a todo um extrato social, informando ainda,



Almir Gabriel discursa durante a solenidade dos 368 anos de Belém ao lado do Governador Jader Barbalho e do vice Laércio Franco

que a solenidade não era apenas um ato formal, mas, uma homenagem a todo o povo paraense.

Encerrada a entrega das comendas aos homenageados, teve início, no gabinete do prefeito, as assinaturas de decretos, portarias e contratos de seguro. O primeiro decreto assinado, simplifica o processo de pagamento de valores devidos a dependentes de servidores, que atualmente para receberem os benefícios há necessidade de Alvará judicial. Contudo, através do decreto agora assinado, basta o dependente apresentar um atestado fornecido pelo Instituto de Previdência a que estiver vinculado o funcionário que estará habilitado a receber o valor devido. O segundo decreto autoriza o pagamento automático de vantagens deferidas ao servidor municipal, como gratificação, adicional por tempo de serviço, cuja concessão estava condicionada a requerimento do servidor. O terceiro e quarto decretos designam a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - Codem, como gerente junto ao Projeto Comunidades Urbanas de Recuperação Acelerada e instituem o Programa de Promoção Social - Propas, destinado a pro-

mover ações com vistas a integração social de jovens carentes, na faixa etária de 17 a 21 anos.

Em seguida, Almir Gabriel, assinou uma portaria criando uma comissão formada por dirigentes das mais altas entidades culturais do Estado para reverem a nomenclatura das ruas e logradouros de Belém, atitude que visa recuperar a memória arquitetônica e histórica da cidade. Finalmente o prefeito assinou quatro contratos de seguro, a fim de resguardar os prédios da prefeitura. Encerrando a solenidade, Almir Gabriel declarou que o conjunto de decretos e portarias assinados representa a filosofia de trabalho iniciada quando assumiu a prefeitura e uma forma de agradecimento ao trabalho profissional dos servidores da Prefeitura Municipal de Belém.

Além da participação do Prefeito Almir Gabriel e sua equipe de trabalho a solenidade foi prestigiada pelo Governador Jader Barbalho, do Vice-Governador Laércio Franco, o ex-governador Alacid Nunes e sua esposa Dona Marilda Nunes, secretários de Estado, autoridades civis e militares e grande número de convidados.

Instalado o I
Forum Nacional
de Secretários
de Cultura Pág. 2

SEDUC cumpre
metas no
desenvolvimento
da Educação Pág. 2

EMATER-PA
desenvolve
avicultura
comunitária Pág. 26

SEDUC cumpre metas importantes

A Secretaria de Estado de Educação seguindo diretrizes do governo do Estado, dentro de sua programação, vem desenvolvendo um trabalho onde 3 pontos básicos visados pela administração vêm se destacando: melhoria funcional dos servidores do órgão, capacitação de recursos humanos e a extinção do turno interdiário. Mesmo com as dificuldades naturais por falta de espaço físico, este objetivo vem sendo posto em prática, até sua total eliminação.

CURSOS

O Secretário de Estado, Prof. Wilton Moreira e sua equipe de trabalho, envolvendo planejamento, departamentos de 1º e 2º graus, Ensino Supletivo e o Centro de Treinamento de Recursos Humanos - CTHR, pôde, já neste início de ano, iniciar uma série de cursos, elaborados para o CTRH e Interior do Estado. A nível pedagógico, programado pelo Instituto de Educação do Pará, iniciou-se a 2 de janeiro corrente, o Curso de Formação de Professores em 1º e 2º etapas, equivalentes ao 1º e 2º ano do IEP, num prazo de 3 anos. Essas etapas são realizadas em cada fim de ano letivo até a abertura do período escolar, quando os professores que estudam nesse processo, voltam às suas turmas, iniciando as etapas subsequentes, após o final do ano letivo, e, com a natural aprovação por etapas, são promovidos até a conclusão do curso, quando recebem o Diploma de Conclusão do Curso Magistério, no 2º grau, o que habilita a lecionar até a 8ª série do 1º grau.

Um outro curso, o de capacitação para professores não titulares, está sendo ministrado para professores de Maracanã, Magalhães Barata, Bonito, Ananindeua, Benevides, Bujarú, São Caetano de Odivelas, Santarém Novo, Nova Timboteua, Curalinho, Vigia e Castanhal. Esse curso destina-se a professores leigos que não possuem o curso de 1º grau. Após sua conclusão, ficam habilitados a ingressarem no Curso de Formação por Etapas, programado pelo IEP e equivalente ao Curso Magistério - 2º grau.

LOGOS II

A Secretaria de Estado de Educação realiza também o curso de Formação de Professores - Projeto LOGOS II, equivalente ao 1º grau, igual ao de Formação Pedagógica, sob a orientação do Departamento de Ensino Supletivo. Participam professores de Santarém, Xinguara, Igarapé-Miri, Abaetetuba e Concelção do Araguaia, estando programada uma extensão do treinamento para o mês de fevereiro, nos municípios de Faro, Juruti, Monte Alegre, Porto de Moz e Marabá.

METODOLOGIA MODULADA

O Curso de Metodologia Modulada, no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, reúne professores vindos de Alenquer, Acará, Itupiranga, Jacundá, Portel, São João do Araguaia, Tomé-Açu, Almeirim, Itaituba, Senador José Porfírio e Santarém. O curso é coordenado pelo Departamento de Ensino Supletivo e destinado a professores que possuem o 1º grau completo. Ao concluírem, credenciam-se a fazer depois o Curso de Formação LOGOS II.

ESTUDOS ADICIONAIS

Em convênio com as Faculdades Integradas do Colégio Moderno, a Secretaria de Estado de Educação, iniciou dia 2 de janeiro passado, o curso de Estudos Adicionais para 315 professores oriundos de cerca de 50 municípios do Estado, estando marcado o seu encerramento para o dia 30 de abril. Curso esse que se destina a professores que já possuem o Curso Magistério de 2º grau e, com os Estudos Adicionais ficam habilitados a lecionar até a 8ª série e, em casos especiais, onde haja necessidade, até a 8ª série.

Diante das realizações desses cursos, o Secretário de Educação Wilton Moreira, leva a SEDUC a cumprir metas importantes no desenvolvimento da Educação, seguindo as diretrizes emanadas do governo do Estado.



Acyr Castro ao lado do Ministro Murilo Macedo durante sua chegada a Curitiba.

Instalado o I Forum Nacional de Secretários de Cultura

Em Curitiba, reunindo cerca de 12 Secretários de Estado e representantes do Governo Federal, em novembro passado, foi instalado o I Forum Nacional de Secretários de Cultura, sob o patrocínio da Secretaria de Cultura e do Esporte do Paraná, cuja criação surgiu em decorrência do Encontro que houve em Brasília entre representantes e dirigentes de Educação, Cultura e Desportos de todos os Estados brasileiros.

O jornalista Acyr Castro, Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo do Paraná, que teve uma atuação marcante no encontro, sendo inclusive elogiado pelos demais secretários, defendeu entre outras propostas, a criação de escritórios da Funarte na Amazônia Legal, com sede em Belém, assim como a solicitação para que, durante a execução do seu orçamento no exercício de 84, o Ministério de Educação e Cultura, adote medidas que possibilitem a ampliação dos recursos para os programas culturais.

FINALIDADES

O Forum Nacional de Secretários de Cultura é um órgão permanente com função consultiva e de recomendação. Possui as seguintes finalidades: formular diretrizes básicas de uma política cultural comum, reunir esforços, captar recursos e organizar meios para as políticas e atividades nas diversas áreas da cultura, visando o intercâmbio a nível nacional e a obtenção do apoio federal. Procurar as ações integradas para maior incentivo e difusão de manifestações culturais que ocorrem no território nacional, respeitando-se as características heterogêneas de Estados e regiões e, finalmente, fortalecer as expressões e manifestações criativas que reafirmem a identidade cultural nacional.

A comissão executiva terá reuniões anuais, em número de três, a saber: em março, julho e novembro, isso em caráter ordinário. Em caráter extraordinário quando convocada pelo presidente ou pela maioria dos seus membros. O presidente eleito para presidir a comissão executiva foi José Aparecido de Oliveira, Secretário de Cultura de Minas, ficando na vice-presidência Joaquim Itapary,

Secretário de Cultura do Maranhão, e na segunda vice-presidência Rosário Congro Netto, Secretário do Desenvolvimento Social de Mato Grosso do Sul.

Os trabalhos desenvolvidos por ocasião do Forum foram divididos em três tipos de reunião: a primeira reunião contou com a presença de Secretários presentes ao evento. O segundo tipo de encontro foi realizado com a participação de assessores das Secretarias participantes, oportunidade em que foram abordados os assuntos de maior interesse dos diversos segmentos em pauta. O Pará, em vista da SECDT abranger os segmentos de Cultura, Desportos e Turismo se manifestou com desenvoltura, enfocando problemas de grande alcance. A maneira como se comportaram os representantes do Pará deixou profunda impressão nos demais congressistas, que inclusive elogiaram a posição adotada de imediato pelo titular da SECDT.

A sessão de abertura foi presidida pelo Secretário de Cultura do MEC, Marcos Vinicius Vilaça. Como uma das propostas incluídas no documento final tirado ao término do Forum foi aprovada a inclusão no temário do próximo encontro as seguintes questões: Legislação da Administração Cultural; Discussão da Legislação que restringe a importação de equipamentos culturais; debates a respeito da falta de bolsas para a cultura, quando no MEC existem bolsas para a educação. Finalmente, outra proposta aprovada foi na que diz respeito a necessidade de examinar os critérios pelos quais é estabelecida a atual política do livro no Brasil.

O titular da SECDT do Paraná, Acyr Castro, foi escolhido para primeiro Tesoureiro da Comissão Executiva do Forum Nacional de Secretários de Cultura.

Como boa notícia, o titular da SECDT, jornalista Acyr Castro trouxe a informação do MEC, através de seu diretor Cláudio Cordeiro Neiva, da SEPLAN, sobre a tentativa que está sendo feita no sentido de obter daquele órgão recursos suplementares para aplicação no setor cultural, principalmente com relação a intercâmbio e pesquisas culturais.

Terça-feira, 10

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1984 - 3

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAERCIO DIAS FRANCO

0309

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SA DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Segurança Pública e Cultura, Desportos e Turismo

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/84 -
COSANPA - AVISO
Da Companhia de Saneamento do Pará

EDITAL Nº 1
Do Conselho Regional de Enfermagem do Pará

1 Caderno

26 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA DE
ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1984.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear o Engenheiro HAROLD STOESEL SADALLA como membro do Conselho de Transportes Rodoviário Estadual, na qualidade de representante do Sindicato dos Engenheiros do Estado do Pará, com mandato até 18 de dezembro de 1984.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de janeiro de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4139)

**SECRETARIA DE
ESTADO DE
JUSTIÇA**

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1984.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 91, da Lei complementar nº 01 de 10.11.82, (Organiza o Ministério Público do Estado do Pará), PAULO ROBERTO CORREA MONTEIRO, do cargo de Promotor de Justiça de 1ª entrância, lotado no Ministério Público, no Município de Capitão Poço a contar de 30.12.83.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de janeiro de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 4139)

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 1082 DE 04 DE
NOVEMBRO DE 1983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 2º da Lei Maior do Estado, art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, em acordo com a Resolução nº 9986/82, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), BENEDITA DAS NEVES SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 79.968,00 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 30.600,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 26.520,00	Cr\$ 57.120,00
Adicional p/tempo de serviço-40%		Cr\$ 22.848,00
		Cr\$ 79.968,00

Provento mensal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 13.210 de 06.12.1983.

(G. Reg. nº 4138)

PORTARIA Nº 1102 DE 10 DE
NOVEMBRO DE 1983.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81); art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), TEREZA SILVA DOS SANTOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Irituia, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 93.042,00 (noventa e três mil, quarenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 30.600,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 26.520,00	Cr\$ 57.120,00
Salário Aula (40h x 295,00)		Cr\$ 11.800,00
Adicional p/tempo de serviço-35%		Cr\$ 24.122,00
Provento mensal		Cr\$ 93.042,00

Provento mensal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de novembro de 1983.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
Nº 13.210 de 06.12.1983

(G. Reg. 4138)

PORTARIA Nº 09 DE

05 DE JANEIRO DE 1984.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e, considerando os termos do Proc. nº 00567 83-Gab-Pres.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, GILCE MARIA LOUREIRO MÁCOLA, Assessor Técnico da Representação do Estado do Pará no Rio de Janeiro, com ônus para o Órgão cedente.



IMPRESA OFICIAL
Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

**Almirante Barroso, 735
Belém - Pará**

PBX: 226-0659
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha
111, p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Director - Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 75.000,00
Semestral	Cr\$ 37.500,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 132.300,00
Semestral	Cr\$ 68.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta Duzentos Cruzeiros (Cr\$ 200,00).	

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 4.000,00
Preço da Página: Cr\$ 448.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de janeiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 4138)

PORTARIA Nº 048 DE
12 DE JANEIRO DE 1984.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e, considerando os termos do Proc. nº 00048/84-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item 1, da Lei nº 749, de 24.12.53, HELIO CARVALHO REIMÃO, do cargo de Técnico de Contabilidade, Código GEP-ANM-810.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a partir do dia 26 de dezembro de 1983.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de janeiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 4138)

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 629 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1983

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 519 de 23.09.83, nos termos da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 1454/83 de 27.10.83, Reformar, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinado com o art. 3º do Decreto nº 2694 de 01.03.83 e mais o

disposto na Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Soldado PM IRAMAR NUNES DE LIMA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPa., passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$-807.204,00 (oitocentos e sete mil, duzentos e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Solgo de 3º Sargento	Cr\$ 58.240,00
Habilitação Militar 10%	Cr\$ 5.824,00
Tempo de Serviço 5%	Cr\$ 3.203,00
<hr/>	
Proventos Mensais	Cr\$ 67.267,00
Proventos Anuais	Cr\$ 807.204,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 0778 - Reg. nº. 6438 - Dia: 17.01.84)

PORTARIA Nº 019 DE 12 DE JANEIRO DE 1984

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item I, e 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, art. 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81, combinado com o art. 3º do Decreto nº 2694 de 01.03.83 e Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 3º Sargento PM JOSÉ MARQUES BARBOSA, pertencente ao 5º BPM, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$-2.167.068,00 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

Soldo de 2º Sargento PM	Cr\$ 63.700,00
Habilitação Militar 20%	Cr\$ 12.740,00
Grat. de Serviço Ativo 20%	Cr\$ 12.740,00
Auxílio de Moradia 30%	Cr\$ 19.110,00
Categoria B 30%	Cr\$ 19.110,00
Indenização de Tropa 10%	Cr\$ 6.370,00
Tempo de Serviço 35%	Cr\$ 46.819,00

Proventos Mensais	Cr\$ 180.589,00
Proventos Anuais	Cr\$ 2.167.068,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. nº 0778 - Reg. nº 6438 - Dia: 17.01.84)

PORTARIA Nº 020 DE 12 DE JANEIRO DE 1984

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item I e 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, art. 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81 combinados com o art. 3º do Decreto nº 2694 de 01.03.83 e Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Cabo PM RAIMUNDO MUNIZ, pertencente ao 5º BPM, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$-1.839.792,00 (hum milhão, oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 58.240,00
Habilitação Militar 10%	Cr\$ 5.824,00
Gratif. de Serviço Ativo 20%	Cr\$ 11.648,00
Auxílio de Moradia 25%	Cr\$ 14.560,00
Categoria B 30%	Cr\$ 17.472,00
Indenização de Tropa 10%	Cr\$ 5.824,00
Tempo de Serviço 35%	Cr\$ 39.748,00

Proventos Mensais	Cr\$ 153.316,00
Proventos Anuais	Cr\$ 1.839.792,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 0778 - Reg. nº 6438 - Dia: 17.01.84)

PORTARIA Nº 024 DE 12 DE JANEIRO DE 1984

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 0065 de 02.05.79, nos termos do ofício nº 0277/83-AJG da Polícia Militar, Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item I e 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, art. 3º da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, art. 3º da Lei nº 4802 de 01.12.78 combinados com o art. 3º do Decreto nº 2694 de 01.03.83, o Soldado PM RAIMUNDO DÁRIO SIQUEIRA, pertencente ao Batalhão do Destacamento da Polícia Militar, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$-1.057.056,00 (hum milhão, cinquenta e sete mil, cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	Cr\$ 40.040,00
Habilitação Militar 10%	Cr\$ 4.004,00
Gratif. de Serviço Ativo 20%	Cr\$ 8.008,00
Auxílio Moradia 25%	Cr\$ 10.010,00
Categoria C 20%	Cr\$ 8.008,00
Indenização de Tropa 10%	Cr\$ 4.004,00
Tempo de Serviço 35%	Cr\$ 25.925,00

Proventos Mensais	Cr\$ 88.088,00
Proventos Anuais	Cr\$ 1.057.056,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. nº 0778 - Reg. nº 6438 - Dia: 17.01.84)

PORTARIA Nº 025 DE 12 DE JANEIRO DE 1984

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 88 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, arts. 2º e 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81 combinados com o art. 3º do Decreto nº 2694 de 01.03.83 e mais o disposto na Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 3º Sargento PM LADISLAU GOMES DA SILVA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$-1.909.080,00 (hum milhão, novecentos e nove mil, oitenta cruzeiros), assim discriminados:

Soldo de 2º Sargento PM	Cr\$ 63.700,00
Habilitação Militar 10%	Cr\$ 6.370,00
Gratif. de Serviço Ativo 20%	Cr\$ 12.740,00
Auxílio Moradia 25%	Cr\$ 15.925,00
Categoria C 20%	Cr\$ 12.740,00
Indenização de Tropa 10%	Cr\$ 6.370,00
Tempo de Serviço 35%	Cr\$ 41.245,00

Proventos Mensais	Cr\$ 159.090,00
Proventos Anuais	Cr\$ 1.909.080,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. nº 0778 - Reg. nº 6438 - Dia: 17.01.84)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

0313



Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS / INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 337 do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos seus requerimentos:

Alberto Mendes dos Santos - NB - 41/76198293-0 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Albertino Monteiro Campos - NB - 31/76198288-4 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Alcino Ferreira de Freitas - NB - 31/76739582-4 - Aux. Doença - 17.11.83; Alinde Alves de Araújo - NB - 31/76198130-6 - Aux. Doença - 16.11.83 - Cessação; Alzira Barbosa Câmara - NB - 31/76198449-6 - Aux. Doença - 07.11.83; Adivaldo da Silva - NB - 31/76191909-0 - Aux. Doença - 16.11.83 - Cessação; Adelino Santa Rosa da Luz - NB - 31/76198413-5 - Aux. Doença - 24.10.83; Adilson dos Santos Quaresma - NB - 31/76198289-2 - Aux. Doença - 18.10.83 - Cessação; Agostinho Paulo Ferreira Martin - NB - 31/75305319-5 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Agnelo da Costa Vale - NB - 31/76198319-8 - Aux. Doença - 05.10.83; Alfredo Gomes da Silva - NB - 31/76198409 - Aux. Doença - 04.10.83; Ana D'Oliveira Costa - NB - 31/76198435-6 - Aux. Doença - 10.10.83; Ana Maria Conceição Carvalho - NB - 31/76191668-7 - Aux. Doença - 18.10.83 - Cessação; Anacleto Ferreira da Cunha - NB - 31/76198325-2 - Aux. Doença - 30.09.83; Angelo Castro - NB - 31/76198352-0 - Aux. Doença - 07.10.83; Antonia Cipriana Monteiro - NB - 31/71928460-0 - Aux. Doença - 18.10.83 - Cessação; Antonio Ferreira da Silva - NB - 31/76198158-6 - Aux. Doença - 18.10.83 - Cessação; Antonio Gonzaga de Oliveira - NB - 31/76198445-3 - Aux. Doença - 07.10.83; Antonio Reis - NB - 31/198371-6 - Aux. Doença - 01.11.83 - Cessação; Antonio Gonçalves Pessoa - NB - 31/76739547-6 - Aux. Doença - 03.11.83; Ana Maria da Silva Luz - NB - 31/76198316-3 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Anna Monteiro da Silva - NB - 31/76739502-6 - Aux. Doença - 14.11.83; Antonio Ferreira dos Reis - NB - 31/76198108-0 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Antonio Fonseca dos Santos - NB - 31/76198144-6 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Antonio José Dias - NB - 31/76198476-3 - Aux. Doença - 17.11.83; Antonio Luiz da Conceição - NB - 31/76739620-0 - Aux. Doença - 22.11.83; Antonio Miranda Góes - NB - 31/76198005-9 - Aux. Doença - 22.09.83 - Cessação; Antonio Neves de Almeida - NB - 31/76198299-0 - Aux. Doença - 27.09.83; Antonio Santana Lopes de

Quadros - NB - 31/76198390-2 - Aux. Doença - 18.10.83; Arlindo Geraldo da Rocha - NB - 31/76198362-7 - Aux. Doença - 16.11.83 - Cessação; Arlindo Ferreira da Silva - NB - 31/76198428-3 - Aux. Doença - 27.10.83; Armando Oliveira Cabral - NB - 31/76198059-8 - Aux. Doença - 18.10.83 - Cessação; Arqueleu Santa Brígida - NB - 31/76198313-9 - Aux. Doença - 27.09.83; Arthur Pereira Motta Júnior - NB - 31/76198389-9 - Aux. Doença - 18.10.83; Assunção Vitorino da Silva - NB - 31/76739515-8 - Aux. Doença - 07.11.83; Auremilda Cabral Siqueira - NB - 31/76198322-8 - Aux. Doença - 04.10.83; Benedito Alves dos Santos - NB - 31/76739543-3 - Aux. Doença - 22.11.83; Benedito Adilson Maia - NB - 31/76198241-8 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Benedito de Oliveira Silva - NB - 31/76739604-9 - Aux. Doença - 18.11.83; Benvenida de Jesus Machado - NB - 31/76198337-6 - Aux. Doença - 16.11.83 - Cessação; Carlos Augusto Lago de Araújo - NB - 31/76198258-2 - Aux. Doença - 01.11.83 - Cessação; Cinira Cardoso dos Santos - NB - 31/76739539-5 - Aux. Doença - 04.11.83; Celis Freire da Silva - NB - 31/76739555-7 - Aux. Doença - 22.11.83; Cleonice da Silva Pantoja - NB - 31/76198320-1 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Clemente Vicente de Souza - NB - 31/75300307-4 - Aux. Doença - 01.11.83 - Cessação; Claudionor Penente dos Santos - NB - 31/76739589-1 - 23.11.83; Creuza Ferreira Maciel - NB - 31/76198346-5 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Dalila Neves da Silva - NB - 31/76198478-0 - Aux. Doença - 04.11.83; Dedeme Negrão da Silva - NB - 31/76739533-6 - Aux. Doença - 22.11.83; Delzuite Leão Lôbo - NB - 31/76198490-9 - Aux. Doença - 08.11.83; Divalda Brito Saraty - NB - 31/76198192-6 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Domingos da Silva Lopes - NB - 31/76739606-5 - Aux. Doença - 25.11.83; Domingos Pina de Castro - NB - 31/76198231-0 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Durval Pereira Gonzaga - NB - 31/76739521-2 - Aux. Doença - 14.11.83; Domingos Ramos da Silva - NB - 31/76191985-6 - Aux. Doença - 01.11.83 - Cessação; Edilson de Oliveira Silva - NB - 31/76734692-0 - Aux. Doença - 01.11.83 - Cessação; Edgar Furtado Viana - NB - 31/76195343-3 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Edgar Francisco da Cruz - NB - 31/76734257-7 - Aux. Doença - 07.12.83; Edgar Raimundo da Silva - NB - 31/76740083-6 - Aux. Doença - 28.11.83; Enefino Fernandes Costa - NB - 31/76740314-2 - Aux. Doença - 05.12.83; Elias do Espírito Santo Souza -

NB - 31/76734664-5 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessa-
 ção; Elias Oliveira Martins - NB - 31/76734673-4 -
 Aux. Doença - 16.11.83 - Cessação; Elisvaldo Reis
 Cangussú - NB - 31/76740050-0 - Aux. Doença -
 09.11.83; Elizabeth de Jesus Fialho - NB - 31/...
 76734577-0 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Elza
 de Almeida Coimbra - NB - 31/76734959-8 - Aux. Do-
 ença - 14.11.83; Elza Dias Siqueira - NB - 31/...
 76740056-9 - Aux. Doença - 09.11.83; Eunice Aurelia-
 na da Cruz Catete - NB - 31/76740100-0 - Aux. Doen-
 ça - 06.12.83; Faustino Sales dos Santos - NB - 31/..
 76734801-0 - Aux. Doença - Cessação; Fidelcina da
 Silva Franco - NB - 31/76740182-4 - Aux. Doença -
 17.11.83; Fernandina Teodora Barriga - NB - 31/...
 75757292-8 - Aux. Doença - 16.11.83 - Cessação; Flo-
 rentino Ramos - NB - 31/76740249-9 - Aux. Doença -
 06.12.83; Francisca Matilde Aviz - NB - 31/76740245-
 5 - Aux. Doença - 05.12.83; Francisca Silva de Jesus -
 NB - 31/76734973-3 - Aux. Doença - 14.11.83; Fran-
 cisco Alves Lopes Filho - NB - 31/76734951-2 - Aux.
 Doença - 11.10.83; Francisco Augusto Kamehide
 Hashiguti de Freitas - NB - 31/76734586-0 - Aux.
 Doença - 09.11.83 - Cessação; Francisco de Assis
 Neto - NB - 31/76734593-2 - Aux. Doença - 09.11.83 -
 Cessação; Francisco da Conceição Gibson dos
 Santos - NB - 31/76734954-7 - Aux. Doença - 08.11.83;
 Francisco Corrêa Vieira - NB - 31/76734991-1 - Aux.
 Doença - 14.11.83; Francisco da Costa Smith - NB -
 31/74688579-2 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação;
 Francisco Jorge de Lima - NB - 31/76740122-0 - Aux.
 Doença - 06.12.83; Francisco Garcez Machado - NB -
 31/76734914-8 - Aux. Doença - 14.10.83; Francisco
 Luiz Peixoto - NB - 31/76734681-5 - Aux. Doença -
 09.11.83 - Cessação; Francisco Pinheiro Sales - NB -
 31/76740036-4 - Aux. Doença - 22.11.83; Francisco
 Porfírio de Lima - NB - 31/76734909-1 - Aux. Doença -
 20.10.83; Geralda Maria de Conceição Furtado - NB -
 31/76734602-5 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação;
 Graciete Nazareth de Castro Miranda - NB - 31/...
 76740033-0 - Aux. Doença - 22.11.83; Guiomar Pan-
 toja Leal - NB - 31/76740096-8 - Aux. Doença - 14.11.
 83; Helena Vilhena do Nascimento - NB - 31/...
 76734998-9 - Aux. Doença - 22.11.83; Hélio de Jeus
 Rocha - NB - 31/76734955-5 - Aux. Doença - 08.11.83;
 Hilda Braga Lisboa - NB - 31/76734923-7 - Aux. Doen-
 ça - 08.11.83; Honorato Corrêa Cardoso - NB - 31/..
 76740149-2 - Aux. Doença - 07.12.83; Iracimar Gomes
 da Silva - NB - 31/76740273-1 - Aux. Doença - 09.12.
 83; Iria Dias dos Santos - NB - 31/76734795-1 - Aux.
 Doença - 09.11.83 - Cessação; Isaura Garcia de Oli-
 veira - NB - 31/76734784-6 - Aux. Doença - 09.11.83 -
 Cessação; Ivo Pimentel dos Santos - NB - 31/...
 76740159-0 - Aux. Doença - 02.11.83; Izaias Alves da
 Rocha - NB - 31/76734924-5 - Aux. Doença - 08.11.83;
 Jacira Corrêa Alves - NB - 31/75758259-0 - Aux.
 Doença - 04.10.83 - Cessação; Jacy Silva de Oliveira -
 NB - 31/76195334-5 - Aux. Doença - 04.10.83 - Cessa-
 ção; Joelson Albuquerque Noronha - NB - 31/...
 76734585-1 - Aux. Doença - 16.11.83 - Cessação;
 Jorge Amx Alves da Silveira - NB - 31/76740080-1 -
 Aux. Doença - 28.11.83; José Ademar de Lisboa Fer-
 reira - NB - 31/76734614-9 - Aux. Doença - 04.10.83 -
 Cessação; José Adilson Ribeiro da Silva - NB - 31/...
 76734782-0 - Aux. Doença - 17.10.83; José Alves Pe-
 reira - NB - 31/76734575-4 - Aux. Doença - 30.11.83 -
 Comunicação de Recurso - JRPS; José Alôncio
 Gonçalves - NB - 31/76740130-1 - Aux. Doença -
 02.11.83; José Amaral - NB - 31/76734884-2 - Aux.
 Doença - 15.11.83; José Antonio Noronha de Medei-
 ros - NB - 31/76734900-8 - Aux. Doença - 17.10.83;
 José Costa - NB - 31/76734799-4 - Aux. Doença -
 17.10.83; José Costa Ferreira - NB - 31/76195434-1 -
 Aux. Doença - 04.10.83 - Cessação; José da Costa
 Oliveira - NB - 31/76195371-0 - Aux. Doença - 04.10.
 83 - Cessação; José Edilson Mota - NB - 31/7674033-
 9 - Aux. Doença - 07.12.83; José Ferreira Fernandes -
 NB - 31/76740053-4 - Aux. Doença - 28.11.83; José
 Francisco Veridiano - NB - 31/74688996-8 - Aux.
 Doença - 09.11.83 - Cessação; José de Freitas Tei-
 xeira - NB - 31/75757392-5 - Aux. Doença - 09.11.83 -
 Cessação; José de Freitas Freire - NB - 31/76740266-
 9 - Aux. Doença - 06.12.83; José Maria de Cunha - NB
 - 31/76734759-5 - Aux. Doença - 16.11.83 - Cessação;
 José Maria Rodrigues - NB - 31/76740181-6 - Aux.
 Doença - 22.11.83; José Maria Farias Santiago - NB -
 31/74682921-3 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação;
 José Maria Tavares - NB - 31/76734866-4 - Aux. Doença -
 27.10.83; José de Moraes Pereira - NB - 31/73953888-8 -
 Aux. Doença - 18.10.83 - Cessação; José Paulo Ferreira -
 NB - 31/76734828-1 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessa-
 ção; José Orlando Raiol - NB - 31/76734793-5 - Aux.
 Doença - 16.11.83 - Cessação; José Pereira da Silva -
 NB - 31/76735137-9 - Aux. Doença - 07.12.83; José
 Reis Gonçalves - NB - 31/76195454-6 - Aux. Doença -
 21.10.83 - Comunicação de Recursos - JRPS; José
 Sales Silva - NB - 31/76734562-2 - Aux. Doença - 04.
 10.83 - Cessação; José Sena de Oliveira - NB - 31/...
 76734833-8 - Aux. Doença - 07.10.83; José da Silva
 Cravo - NB - 31/76734539-8 - Aux. Doença - 09.11.83 -
 Cessação; José Valdiluz de Castro Moura - NB - 31/..
 75757227-8 - Aux. Doença - 09.10.83 - Cessação;
 José Vicente da Silva - NB - 31/76740024-0 - Aux.
 Doença - 27.10.83; Julieta Vespertina Espíndola de
 Figueiredo - NB - 31/76734971-7 - Aux. Doença -
 14.11.83; Joaquim Alves Dias - NB - 31/76734579-7 -
 Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Joana Brazão
 dos Santos - NB - 31/76734814-1 - Aux. Doença -
 16.11.83 - Cessação; Joana Nascimento de Souza -
 NB - 31/76734556-8 - Aux. Doença - 16.11.83 - Cessa-
 ção; Joana da Silva - NB - 31/76740020-8 - Aux.
 Doença - 28.11.83; Joaquim Campos de Moraes - NB -
 31/76740231-6 - Aux. Doença - 28.11.83; Joaquim do
 Couto Lobão - NB - 31/74688532-6 - Aux. Doença -
 18.10.83 - Cessação; Leonor Souza Nepomuceno -
 NB - 31/76735134-7 - Aux. Doença - 08.11.83; Leonar-
 do Alcântara de Moraes - NB - 31/76735015-4 - Aux.
 Doença - 16.11.83 - Cessação; Lindolfo dos Santos
 Reis - NB - 31/76735040-5 - Aux. Doença - 16.11.83 -
 Cessação; Luciano Francisco de Souza - NB - 31/...
 76197783-0 - Aux. Doença - 10.11.83; Luiz Bernardo
 de Souza - NB - 31/76735304-8 - Aux. Doença -
 17.11.83; Luzia Pinheiros de Moraes - NB - 31/...
 76734180-0 - Aux. Doença - 11.11.83; Luzia de Souza
 Nogueira - NB - 31/76735238-6 - Aux. Doença - 21.11.
 83; Manoel Aleixo Sodré da Silva - NB - 31/76735264-
 5 - Aux. Doença - 24.11.83; Maria Santana Barbosa -
 NB - 31/76735084-7 - Aux. Doença - 28.09.83; Maria
 do Socorro Conceição Sá Silva - NB - 31/76735048-0
 - Aux. Doença - 17.10.83; Maria Salgado de Souza -
 NB - 31/76197883-6 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessa-
 ção; Maria do Socorro Ferreira - NB - 31/76735053-7
 - Aux. Doença - 16.11.83 - Cessação; Maria Douza
 dos Santos - NB - 31/76197918-2 - Aux. Doença -
 04.10.83 - Cessação; Maria Pinheiro Conceição - NB -

Terça-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

31/76735103-7 - Aux. Doença - 03.10.83; Maria Zerina Gonçalves de Souza - NB - 31/76735151-7 - Aux. Doença - 04.11.83; Maria Zerino Gonçalves de Souza - NB - 31/76197920-4 - Aux. Doença - 04.10.83 - Cessação; Mário Barreto Santana - NB - 31/76735247-5 - Aux. Doença - 28.11.83; Marieta Maciel Ramos - NB - 31/76735020-0 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Marlene Fernandes da Silva - NB - 31/76735205-0 - Aux. Doença - 11.11.83; Marquizarior Farias Maciel - NB - 31/76735055-3 - Aux. Doença - 17.10.83; Martinho Pinheiro Vieira - NB - 31/76735282-3 - Aux. Doença - 10.11.83; Martinho Xavier de Oliveira - NB - 31/75756949-8 - Aux. Doença - 22.09.83 - Cessação; Martinho Xavier de Oliveira - NB - 76735144-4 - Aux. Doença - 20.10.83; Matilde de Vasconcelos Oliveira - NB - 31/76735200-9 - Aux. Doença - 16.11.83; Mary Santa Pantoja Cativo - NB - 31/74686416-7 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Merves Carvalho dos Santos - NB - 31/74681587-5 - Aux. Doença - 22.09.83 - Cessação; Miguel Carvalho do Nascimento - NB - 31/76735184-3 - Aux. Doença - 09.11.83; Miguel Ferreira dos Santos - NB - 31/76735203-3 - Aux. Doença - 16.11.83 - Miguel Ferreira Lopes - NB - 31/76735113-4 - Aux. Doença - 25.10.83; Milton Ferreira da Silva - NB - 31/76734162-7 - Aux. Doença - 20.10.83; Miracy de Oliveira Castro - NB - 31/76197944-1 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Moacir Lopes Cardoso - NB - 31/76735216-5 - Aux. Doença - 21.11.83; Nazaré Araújo Barata - NB - 31/76198644-8 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Nelson Nunes de Souza - NB - 31/76198852 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Nestor Francelino Barbosa - NB - 31/76198956-0 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Nilton Dias Gomes - NB - 31/76198559-0 - Aux. Doença - 16.11.83 - Cessação; Nilza Moraes da Costa - NB - 31/76198831-9 - Aux. Doença - 16.11.83 - Cessação; Norma Mendes de Leão - NB - 31/76739088-1 - Aux. Doença - 09.11.83; Odemar Coutinho Pessoa - NB - 31/76198994-3 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Oscar Monteiro dos Reis - NB - 31/75300519-0 - Aux. Doença - 16.11.83 - Cessação; Odilson Odilon Palheta - NB - 31/76739077-6 - Aux. Doença - 17.11.83; Orlando Bosco da Cunha - NB - 31/76198867-0 - Cessação - Aux. Doença - 09.11.83; Ormeu João Carvalho - NB - 31/76739047-4 - Aux. Doença - 14.11.83; Pedro Braga de Castro - NB - 31/76739110-1 - Aux. Doença - 18.11.83; Pedro Ferreira Gondim - NB - 31/76739096-2 - Aux. Doença - 21.11.83; Pedro de Souza Reis - 31/76194766-3 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Raimunda do Espírito Santo - NB - 31/73240832-6 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Raimunda Elizabeth Nascimento de Souza - NB - 31/76198707-0 - Aux. Doença - 14.09.83; Raimunda das Graças Vilhena do Nascimento - NB - 31/76198575-1 - Aux. Doença - 04.10.83 - Cessação; Raimunda Nonata da Silva - NB - 31/76198548-4 - Aux. Doença - 04.08.83 - Cessação; Raimunda dos Santos Silva - NB - 31/76198625-1 - Aux. Doença - 24.08.83; Raimundo Neves de Araújo - NB - 31/76198602-2 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Raimundo Nonato França Barbosa - NB - 31/76739075-0 - Aux. Doença - 26.10.83; Raimunda Nonata do Monte - NB - 31/76198612-0 - Aux. Doença - 29.08.83; Raimundo Nonato Queiroz - NB - 31/76198618-9 - Aux. Doença - 01.10.83 - Cessação; Raimundo Ribeiro Baia - NB - 31/76198525-5 - Aux. Doença - 01.10.83 - Cessação; Raimundo Nonato Sena - NB - 31/76198794-0 - Aux. Doença - 15.09.83; Raimundo Olgarino dos Santos - NB - 31/76198820-3 - Aux. Doença - 30.09.83; Raimundo Reginaldo da Silva Pamplona - NB - 31/76198673-1 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Raimundo Rodrigues dos Santos - NB - 31/76198890-4 - Aux. Doença - 16.11.83 - Cessação; Raimundo Rodrigues Dias - NB - 31/76198687-1 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Raimundo Santos Negrão - NB - 31/76194827-9 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Raimundo Sérgio Pereira - NB - 31/71923588-0 - Aux. Doença - 22.09.83 - Cessação; Raimundo da Silva Barros - NB - 31/76198734-7 - Aux. Doença - 16.09.83; Raimundo Vitor da Silva - NB - 31/76198929-0 - Aux. Doença - 17.10.83; Raul Rabelo de Souza - NB - 31/76194509-1 - Aux. Doença - 16.11.83 - Cessação; Roberto Eduardo Nascimento - NB - 31/76739113-6 - Aux. Doença - 25.11.83; Rosa Santos Carvalho - NB - 31/76198711-8 - Aux. Doença - 31.08.83; Rosa da Silva Amaral - NB - 31/76198849-1 - Aux. Doença - 30.09.83; Rosalina Marques da Silva - NB - 31/73953284-7 - Aux. Doença - 16.11.83 - Cessação; Sandoval da Cruz Góes - NB - 31/76198730-4 - Aux. Doença - 25.08.83; Sarah-Marques Cesar - NB - 31/76198843-2 - Aux. Doença - 30.09.83; Sebastião Gonçalves da Silva - NB - 31/76198762-2 - Aux. Doença - 22.09.83; Sebastião Gonçalves da Silva - NB - 31/76198540-9 - Aux. Doença - 11.09.83 - Cessação; Sebastião Melo de Sales - NB - 31/76198927-7 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Sebastião Martins Rodrigues - NB - 31/76198536-0 - Aux. Doença - 30.08.83; Sebastiana Moura - NB - 31/76198898-0 - Aux. Doença - 19.10.83 - Cessação; Severino Lopes Nascimento - NB - 31/75300807-6 - Aux. Doença - 01.10.83 - Cessação; Simeão Lima do Carmo - NB - 31/75304863-9 - Aux. Doença - 22.09.83 - Cessação; Soeli de Fátima Blanco Soares - NB - 31/76739058-0 - Aux. Doença - 14.10.83; Tania Maria de Oliveira Bezerra - NB - 31/76194913-5 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Tarcila de Souza Souza - NB - 31/72769993-8 - Aux. Doença - 16.11.83 - Cessação; Teodomiro Moraes de Souza - NB - 31/76194983-6 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Teodomiro Moraes de Souza - NB - 31/76194983-6 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Tereza Brito de Almeida - NB - 31/76198720-7 - Aux. Doença - 16.09.83; Tereza Nunes da Silva - NB - 31/76198756-8 - Aux. Doença - 19.09.83 - Terezinha de Jesus Henrique Martins - NB - 31/76198816-5 - Aux. Doença - 12.09.83; Tomé Silva - NB - 31/76739078-4 - Aux. Doença - 17.11.83; Valdemar Macedo Chagas - NB - 31/76198797-5 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Valentim Pereira do Rosário Junior - NB - 31/76739008-3 - Aux. Doença - 17.10.83; Valdomiro Rodrigues de Oliveira - NB - 31/76198884-0 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Verônica Maria Carneiro Gonçalves - NB - 31/76739090-3 - Aux. Doença - 21.11.83; Vicente Ferreira da Conceição - NB - 31/76198683-9 - Aux. Doença - 12.09.83; Virgílio Pinheiro de Barros - NB - 31/76739039-3 - Aux. Doença - 07.11.83; Vital dos Santos Palheta - NB - 31/76198908-0 - Aux. Doença - 13.10.83; Vitorino Ribeiro do Amaral - NB - 31/76739009-1 - Aux. Doença - 16.11.83 - Cessação; Vitória Bentes Brandão - NB - 31/76198717-7 - Aux. Doença - 16.09.83; Vivaldo Castelo Branco - NB - 31/76194892-9 - Aux. Doença - Cessação - 18.10.83; Zenadio Gomes dos Reis - NB - 31/76198872-6 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessação; Zenóbio Porto - NB - 31/73237981-4 - Aux. Doença - 09.11.83 -

Cessaçao; Zilda Moreira da Conceição - NB-31/76194-601-0 - Aux. Doença - 09.11.83 - Cessaçao; Waldir dos Santos Souza - NB-31/75757740-7 - Aux. Doença - 04.10.83 - Cessaçao; Waldionira Reis - NB-31/76198029-9 - Aux. Doença - 18.10.83 - Cessaçao; Waldir Carvalho - NB-31/76739115-2 - Aux. Doença - 25.11.83; Waldemiro Pereira Gois - NB-31/14310785-0

- Aux. Doença - 21.11.83 - Carta de Comunicação de recurso desprovido. JRPS; Waldemir Pereira Beckmam - NB-31/76-198617-0 - Aux. Doença - 22.09.83 - Cessaçao; Walter Natividade Pontes dos Santos - NB-31/76198775-4 - Aux. Doença - 23.09.83.

Belém, 09 de janeiro de 1984.
(Ext. nº 0774 - Reg. nº 6422 - Dia: 17.01.84)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/84 - COSANPA

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA avisa aos interessados que fará realizar às 10,30 horas do dia 25.01.1984 em sua Sede à Av. Magalhães Barata nº 1201, nesta Cidade, Tomada de Preços nº 05/84-COSANPA, para fornecimento de tubos em aço preto carbono sem costura, destinados a diversos sistemas da Empresa.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.
Belém, 16 de janeiro de 1984.

A COMISSÃO
(Ext. nº 0781 - Reg. nº 6446 - Dia: 17/01/84)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de empreitada global e mão-de-obra, para os serviços de adaptação de uma biblioteca no Palácio da Justiça, localizado em Belém - Pará.

Valor: Cr\$ 4.858.780,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta cruzeiros).

Verba: As despesas do presente contrato correrão conforme discriminação abaixo:

RECURSOS PRÓPRIOS DO ESTADO

2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

025 - Edificações Públicas

1.047 - Construção, Ampliação, Restauração e Recuperação de Prédios Públicos.

4.1.1.0. - Obras e Instalações.

Foro. Belém - Pará.

Belém, 16 de janeiro de 1984

(a) Eng. Manoel Acácio Oliveira de Almeida e Silva
Pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

(b) Eng. Sérgio Cabeça Braz
Pela firma Braz Engenharia e Comércio Ltda.

(T. nº 02911 - Reg. nº 6451 - Dia: 17.01.84)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

EDITAL Nº 1.

A Presidente do COREN-PA, cumprindo determinação do art. 22 e seus parágrafos do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, convoca a Assembléia Geral dos inscritos neste COREN para reunir-se dia 5 (cinco) de junho de 1984, em locais que serão oportunamente indicados, e eleger os membros efetivos e Suplentes deste Conselho Regional, cujo mandato se estenderá de 31.10.84 a 30.10.87. Os requerimentos de registro de chapa serão recebidos até 30 (trinta) dias após a data de publicação deste Edital, impreterivelmente, na Sede do COREN-PA, Av: Duque de Caxias, nº 862, horário de 9:00 às 17:00 horas, onde desde já, serão prestados maiores esclarecimentos. Os requerimentos e as chapas observarão, estritamente, às disposições do referido Código Eleitoral.

Belém, 17 de janeiro de 1984

CELINA LIMA SILVA

Presidente - COREN-PA 1695

(T. nº 02909 - Reg. nº 6449 - Dia: 17/01/84)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO

Instrumento Particular de Contrato que fazem entre si, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ e AGOSTINHO TAVARES NETO, conforme abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, sita à Av. Castilhos-França, s/nº, Belém-Pa, denominada de Contratante, e do outro, AGOSTINHO TAVARES NETO, residente e domiciliado sito à Rua Manoel Evaristo, 918, denominado de Contratado, tem entre si justo e contratado a execução de todos os serviços de manutenção e assistência técnica da parte elétrica nas instalações dos prédios da JUCEPA, da Av. Castilho França, s/nº e Trav. Padre Eutíquio, 284, regendo-se o presente contrato pelas seguintes cláusulas.

PRIMEIRA

O Contratado se responsabiliza pelos serviços de manutenção e assistência técnica no que tange a parte de instalações elétricas dos prédios desta Autarquia.

SEGUNDA

A manutenção geral e completa será feita quatro vezes por mês.

TÉRCEIRA

O valor do presente contrato de Cr\$ 55.000,00 - (Cinquenta e cinco mil cruzeiros) mensais, mediante apresentação de recibo em três (3) vias.

QUARTA

O prazo de vigência deste Contrato será de (1) um ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante aviso por escrito com (30) trinta dias de antecedência sem qualquer indenização por parte dos contratantes.

QUINTA

O contratado declara que é de sua inteira responsabilidade todas as obrigações sociais impostas por lei, no que diz respeito a empregado que for utilizado pelo mesmo nos serviços prestados a esta autarquia.

SEXTA

Fica eleito a JUCEPA desta Capital para dirimir qualquer dúvida que possa surgir com base no presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 3 vias de igual teor perante 2 (duas) testemunhas, a fim de produzir os efeitos legais.

Belém, 04 de janeiro de 1984

RONALDO BARATA

Contratante

AGOSTINHO TAVARES NETO

Contratado

Testemunhas:

a) Ilegível

Maria Mesquita de Sousa

(Ext. nº 0783 - Reg. nº 6455 - Dia: 17.01.84)

ANÚNCIOS

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ

C.G.C. 04.815.411/0001-96

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23.01.84, às 09:00 horas, na sede da sociedade, sita na Travessa Dr. Moraes nº 21, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição de Diretor;
- O que ocorrer.

Belém, 12 de janeiro de 1984.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
Presidente

(Ext. nº 0761 - Reg. nº 6406 - Dias 13, 16 e 17/01/84)

— COMPAR — CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES

C.G.C.(M.F.) — 04.928.297/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da COMPAR — CIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 1984, às 09:00 (nove) horas, na sede social, à Rodovia Augusto Montenegro, Km-7 nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

1 — Proposta e justificação do Conselho de Administração relativa a cisão parcial da Sociedade, mediante versão de parte do seu PATRIMÔNIO para a Constituição de Sociedade Nova.

2 — Se aprovada a proposição constante do item "1" nomeação de peritos para procederem a avaliação de parte do PATRIMÔNIO a ser destacada da Empresa.

3 — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 10 de janeiro de 1984.

ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES
Presidente

(Ext. nº 0773, Reg. nº 6432, Dias: 16, 17 e 18/01/84)

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A.

C.G.C. MF. Nº 05.142.740/0001-86

AVISO

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, nesta sede social, na Fazenda Gurupi, em Paragominas, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.76.

Paragominas (PA), 12 de janeiro de 1984.
DIRETORIA

(T. Nº 02914 Reg. nº 6460 Dias 17, 18 e 19.01.84)

EMPESCA NORTE S/A
CGC.(MF) 05.430.954/0001-58

EXTRATO DA DATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 28 de NOVEMBRO DE 1983

I-LOCAL, DATA E HORA: Rua Maguari, 457 (Icoaraci) Belém Pará, dia 28/11/83, às 10 horas.
II-CONVOCAÇÃO: Edital Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", dias 17, 18 e 21/11/83, III-CURUM DE INSTALAÇÃO: Presentes todos os acionistas com direito a voto, segundo o livro de "Presença de Acionistas", IV-MESA DIRETORA DOS TRABALHOS: (a) Presidente: José Mário Gomes de Carvalho, Presidente do Conselho de Administração, B) Secretário: Carlos Marcelo Gomes de Carvalho, V-DELIBERAÇÕES: (a) Elevação do Capital Social, mediante capitalização de Reservas de Incentivos Fiscais no valor de Cr\$ 50.936,95, Reservas de Isenção de Imposto de Renda.

no valor de Cr\$ 73.006.670,00. Reservas de lucros a regularizar no valor de Cr\$ 217.110,47 e parte de lucros acumulados no valor de Cr\$ 46.875.282,58, totalizando a importância de Cr\$ 120.150.000,00, cuja as Ações resultantes do aumento do Capital Social, deverão ser distribuídas como bonificações pelos atuais acionistas, na mesma proporção das que já possuem. Elevação do Capital Social com recursos próprios no valor de Cr\$ 105.000.000,00, a fim de atender as exigências do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, quanto ao financiamento de dois Barcos Camaroneiros, e que a emissão de Ações Ordinárias Nominativas Classe "A", no valor de Cr\$ 1,00 cada uma das fosse integralizada em moeda corrente, pelos seguintes acionistas: Empesca S/A - Construções Navais, Pesca e Exportação - 86.624.408 Ações, José Mário Gomes de Carvalho e Elmo Ronaldo Teixeira de Carvalho - 4.535.605 Ações cada um, Silvio Romero Gomes Teixeira de Carvalho - 4.305.580 Ações e João Teixeira de Carvalho Neto - 4.998.802 Ações, totalizando 105.000.000 Ações Ordinárias Nominativas Classe "A", no valor de Cr\$ 105.000.000,00. O Capital Social que era de Cr\$ 577.080.000,00, passa a ser de Cr\$ 802.230.000,00, dentro dos limites do Capital Autorizado, ficando assim distribuído em 456.432.631 Ações Ordinárias Nominativas Classe "A" no valor total de Cr\$ 456.432.631,00, 53.787.986 Ações Ordinárias Nominativas Classe "C" no valor total de Cr\$ 53.787.986,00, 261.433.199 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" no valor total de Cr\$ 261.433.199,00, e 30.576.184 Ações Preferenciais Nominativas Classe "C" no valor total de Cr\$ 30.576.184,00. VI - Ata e Assinaturas: A Ata correspondente a este extrato, foi lavrada no livro próprio, encontrando-se assinada, por todos os acionistas representantes da totalidade das Ações Ordinárias emitidas. VII - ARQUIVAMENTO: Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA" - Certificado que por decisão da segunda turma, reunida em 12/01/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 22/84, 1ª. via da presente Ata de EMPESCA NORTE S/A. Belém, le de janeiro de 1984. (ss.) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral (T. nº 02915, Reg. nº 6462 - Dia: 17/01/84)

INDÚSTRIAS BRASILT DA AMAZÔNIA S.A.

C.G.C.M.F. 05.090.055/0001-53

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1983.

Às 11 (onze) horas do dia doze (12) de dezembro de 1983, compareceram na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - esquina do Tapanã, nesta Capital, a totalidade dos acionistas da INDÚSTRIAS BRASILT DA AMAZÔNIA S.A., conforme se verificou do "Livro de Presença". Instalou e presidiu a reunião o Dr. Fernando Rudge Leite, tendo como secretário o diretor Sr. François Nieto. Com o comparecimento da totalidade dos senhores acionistas, confirmou-se, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, a dispensa da publicação do Edital de Convocação. Esclareceu o Sr. Presidente que os senhores acionistas foram cientificados da proposta da Diretoria e da realização da presente Assembléia, por carta endereçada aos mesmos, em 02.12.1983, cujo teor é o seguinte: "Belém, 02 de dezembro de 1983. Prezados Acionistas. Tendo em vista o interesse social e a legislação vigente, a diretoria da Sociedade decidiu propor, submetendo-a à deliberação dos senhores acionistas, a alteração do período do exercício social da empresa, no sentido de fazê-lo coincidir com o ano civil. Se referida proposta for aprovada, a parte inicial do artigo 27 do estatuto social passará a ser do seguinte teor: "Art. 27 - O exercício social compreenderá o período de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro para se findar no dia 31 de dezembro do mesmo ano". O texto restante do artigo 27 permanecerá inalterado. Para deliberar sobre a presente proposta, convidamos V. Sas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada, em nossa sede social, no próximo dia 12 (doze) de dezembro de 1983, com início às 11 (onze) horas. Atenciosamente. A DIRETORIA". Submetida à apreciação dos acionistas, verificou-se ter sido a proposta da Diretoria integralmente aprovada pela totalidade dos acionistas presentes. Esclareceu o Sr. Presidente que, em consequência, estava aprovada a nova redação dada a parte inicial do artigo 27 do estatuto social conforme texto constante da proposta da diretoria antes detalhada e que o exercício social em curso, iniciado em 3 de janeiro de 1983, findar-se-á em 31 de dezembro de 1983, cabendo à diretoria as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Eu, François Nieto a redigi, mandei lavrar e assino com os presentes. François Nieto - Secretário; Fernando Rudge Leite; Brasilt S.A., representada por seus diretores Jacques Michel Yvon Rangé e Sérgio Alexandre Melloiro; Cia. Administradora São Lourenço, representada por seus diretores François Nieto e Claude Camille Desire Goffiniaux.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada a fls. 72 do Livro nº 1 de Atas de Assembléias Gerais.

François Nieto
Secretário
Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09/01/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 18-84, a 1ª via da presente Ata de Ind. Brasilt da Amazônia S/A.
Belém, 09 de 01 de 1984

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

(T. nº 02916, Reg. nº 6450, Dia: 17/01/84)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO-PECUÁRIA

C.G.C.- MF. nº 05.074.349/0001-91

AVISO

Comunicamos que se encontra à disposição dos senhores acionistas, nesta sede social, na Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém (PA), 12 de janeiro de 1984.

DIRETORIA

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO-PECUÁRIA

ANTÔNIO AGUIAR GRAÇA

ANTÔNIO BORNIA

(T. nº 02913 - Reg. nº 6454 - Dias: 17, 18 e 19/01/84)

Produtos de Pesca do Pará S/A.

RUA SÃO BENVENTURA, 156, (PONTO DO SAL) - Tel. (061) 223-4488 - 227-0422 - 227-6522
TELEGRAMAS: FISHEL - CÓDIGO POSTAL, 66.000 - BELÉM-PARÁ-BRASIL
Inscrição Estadual N.º 15.051.462-0 - C.G.C.(M.F.) N.º 04.914.497/0001-1

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1984.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro, em sua sede social à Rua São Benaventura nº 156, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Produtos de Pesca do Pará S/A., sob a presidência da Sra. EDILEUZA ALVES DE VASCONCELLOS, que convidou a mim Sandra Maria Lopes de Oliveira para secretariá-la. Iniciado os trabalhos, informou a Sra. Presidente que a referida reunião tinha por objetivo autorizar aos Diretores poderes para hipotecar o imóvel pertencente a Empresa como garantia de financiamentos junto as Instituições Financeiras, a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, não havendo mais nada a tratar, a Sra. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de "Atas de Reunião da Diretoria", reaberta a sessão esta ata foi lida aprovada e assinada por todos os membros da Diretoria presentes.

A presente ata é cópia fiel do original inserido no "Livro de Atas de Reunião de Diretoria" em poder da empresa.

Belém (Pa), 05 de janeiro de 1984

Edileuza Alves de Vasconcellos
Presidente
Luiz José Bittencourt de Vasconcellos
Vice-Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10 de 01 de 1984, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15-84, a 1ª via da presente Ata de Produtos de Pesca do Pará S/A.
Belém, 10 de 01 de 1984

Cópia desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da empresa.

(T. nº 02908, Reg. nº 6448, Dia: 17/01/84)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

C.G.C. MF. Nº 04.935.763/0001-85
A V I S O

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, nesta sede social, na Rua

Santo Antonio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404. de 15.12.76.

Belém (PA), 12 de janeiro de 1984
DIRETORIA

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA
ANTÔNIO AGUIAR GRAÇA
ANTÔNIO BORNIA

(T. nº 02912 - Reg. nº 6453 - Dias: 17, 18, e 19/01/84)

SECRETARIA

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 1984.

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Regulamento Interno do Theatro da Paz (Decreto Estadual nº 10.517),

Artigo 1º — Fixar os preços públicos para a cessão das dependências do Theatro da Paz a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1984:

- | | |
|---|-----------------|
| I. Sala de espetáculos, sem o sistema de som, por sessão | Cr\$ 150.000,00 |
| II. Sala de espetáculos, com o sistema de som, por sessão | Cr\$ 225.000,00 |
| III. Sala de espetáculos, c/som, para congressos, refeições e eventos afins | Cr\$ 250.000,00 |
| IV. Ensaios da sala de espetáculos, por ensaio | Cr\$ 30.000,00 |
| V. Foyer do "Theatro da Paz", por sessão | Cr\$ 100.000,00 |
| VI. Salão de Ballet e salão de cursos, por dia | Cr\$ 25.000,00 |
| VII. Ensaio nos dois salões acima, por dia | Cr\$ 10.000,00 |
| VIII. Hall do Theatro da Paz, por sessão | Cr\$ 30.000,00 |
| IX. Galeria Ângelus, período de sete dias | Cr\$ 30.000,00 |
| X. Sábados, domingos e feriados, acrescentar, por dia | Cr\$ 6.500,00 |
| XI. Galeria Theodoro Braga, período de sete dias | Cr\$ 50.000,00 |
| XII. Sábados, domingos e feriados, acrescentar, por dia | Cr\$ 6.250,00 |

Art. 2º — Nos espetáculos e/ou apresentações com cobranças de ingressos, além dos preços mínimos fixados no Artigo 1º desta Portaria, será devido ao Theatro da Paz o percentual de 10% (dez por cento) para pessoas ou grupos de pessoas oriundos do Estado do Pará, e de 20% (vinte por cento) para pessoas ou grupos de pessoas oriundos de outros Estados da Federação e do exterior, calculados sobre o valor bruto apurado em bilheteria, deduzido a preço mínimo;

Artigo 3º — Havendo mais de uma sessão ou apresentação no mesmo dia será cobrado o preço mínimo multiplicado pelo número de sessões e/ou apresentações desenvolvidas no mesmo dia, sem prejuízo do disposto no artigo anterior desta Portaria;

Artigo 4º — Havendo comercialização de obras e/ou objetos de arte de qualquer natureza, expostos nas Galerias de Arte "Angelus" e "Theodoro Braga" no decorrer da mostra, será devida ao Theatro da Paz a comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor bruto de comercialização, sem prejuízo no disposto no artigo 1º, desta Portaria;

Artigo 5º — Poderá o Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, por despacho em processo regular e atendendo as peculiaridades de cada caso concreto, reduzir os preços e percentuais fixados nesta Portaria, bem como isentar os cessionários dos pagamentos de tais encargos;

Artigo 6º — Quando da assinatura dos "Termos de Responsabilidade" os cessionários efetuarão depósito para garantia de utilização das áreas cedidas, nos valores fixados neste artigo. Ocorrendo o cancelamento da apresentação, ou mostra até 30 (trinta) dias antes da data inicial de apresentação, o depósito será devolvido sem qualquer acréscimo. Ocorrendo o cancelamento da apresentação ou mostra menos de 30 (trinta) dias antes da data inicial de apresentação, o depósito será considerado como multa pela não utilização da área cedida e reverterá em favor do Theatro da Paz. A não apresentação sem comunicação de cancelamento, determinará a aplicação da multa acima prevista. O valor do depósito não será reajustado ou corrigido de qualquer forma, havendo apresentação ou mostra, na forma e condições previstas nos "Termos de Responsabilidades", será o depósito deduzido dos preços e/ou percentuais devidos, quando dos pagamentos destes.

Valor dos depósitos:

- | | |
|--|-----------------|
| Sala de espetáculos s/aparelhagem de som | Cr\$ 150.000,00 |
| Sala de espetáculos c/aparelhagem | Cr\$ 225.000,00 |
| Refeições, congressos, etc | Cr\$ 250.000,00 |
| Ensaios da sala de espetáculos | Cr\$ 30.000,00 |
| "Foyer" do Theatro | Cr\$ 100.000,00 |
| Sala de Ballet e salão de cursos | Cr\$ 25.000,00 |
| Ensaios nos dois salões acima | Cr\$ 10.000,00 |
| "Hall" do Theatro | Cr\$ 30.000,00 |
| Galeria Ângelus | Cr\$ 30.000,00 |
| Galeria Theodoro Braga | Cr\$ 50.000,00 |

Art. 7º — Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-Pará, 02 de janeiro de 1984.

ACYR CASTRO

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. nº 0780. Reg. nº 6443. Dia: 17.01.84)

ESCALA DE FÉRIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, EXERCÍCIO DE 1984

NOME E MÊS

Haroldo Muniz - janeiro; Elias Viégas Hosana - janeiro; Ana Maria de Araújo Lobato - janeiro; Natanael de Abreu - janeiro; Lúcia Ivone Mesquita Pereira - janeiro; Benedito da Cunha Seabra - fevereiro; Emanuel José Franco Ferreira - fevereiro; Valdir Mártires Coelho - fevereiro; Ana de Nazaré Silva Souza - fevereiro; Cláudio Grimouth Seabra - fevereiro; Beatriz Baía Pinto - fevereiro; Lucila Rodrigues Pinheiro - fevereiro; Maria de Nazaré Leite Souza - março; Claudomiro Sarmento Gama - março; Lillian Ruth Ferraz de Araújo Valente - junho; Carlos Roberto Esteves Correa - junho; Nilton Guedes Pereira - junho; Alcides dos Santos Rodrigues - junho; Benedito Wilfredo Monteiro Filho - julho; Luiz de Mattos Barbalho Sobrinho - julho; Benedita da Silva Barros - julho; Augusto Octávio dos Santos Carvalho - julho; Lourdes Margarete Leal Ferreira - julho; Maria Lenora Menezes de Brito - julho; Flávia Nazareth Correa de Almeida - julho; Raimundo José Protásio Barbosa - julho; Gilberto de Souza Goés - julho; Nelcy de Jesus Góes Neves - julho; Deusa Maria dos Santos Bezerra - julho; Francisco Miguel Marques - julho; Maria Silva Matos - julho; Maria de Nazaré dos Santos Correa - julho; Vanja Maria Dias Ferreira Araújo - julho; Mário Augusto Medina Viana - julho; Maria das Graças Ferraz Bezerra - agosto; Cláudio Jesus Azevedo Costa - setembro; Elisabeth Serrano Albert - setembro; Acelino Simão da Silva - outubro; Raimundo Silva Matos - dezembro; Luiz de Sá - dezembro.

THEATRO DA PAZ

Nestor Pereira Palheta - janeiro; Manoel de Jesus Nordeste Carvalhaes - janeiro; Moacyr Pedro Ferreira Bittencourt - janeiro; Claudionor Gonçalves Soares - fevereiro; Joselito Vieira Correia - fevereiro; Francisco Édson Nascimento - fevereiro; Maria das

Neves Lopes Cordeiro - fevereiro; Antônio Maria da Silva Rodrigues - março; Airton Costa - março; Luiz Fernando da Silva Pereira - março; José Ribamar Diniz Monteiro - abril; Maria de Nazaré Miranda Souza - abril; Márcio José Calandrini Fernandes - julho; José Maria Diniz Monteiro - julho; Osvaldo Martins Figueiredo - julho; Bertina Ervedosa Ribeiro - julho; Heider de Jesus Nunes Alencar - julho; Antônio Carlos Ribeiro Reimão - julho; Neir Amador Ramos - julho; Fernando Nunes da Silva Gouveia - outubro; Angélica Moreira da Costa - novembro; Theófilo Nunes da Silva Gouveia - dezembro.

THEATRO EXPERIMENTAL DO PARÁ

Hilda de Oliveira Costa Pereira - janeiro; Ernani Teixeira da Silva - janeiro; José Calazans da Gama Penha - janeiro; José Pinto da Silva Barros da Igreja - janeiro; Fernando Ernesto Melo de Freitas Costa - julho; José Nonato Coelho Fonseca Filho - julho.

BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICOS

Manoel Amâncio da Silva - janeiro; Marli Saraiva Barbosa - janeiro; Maria do Socorro do Carmo Teixeira - janeiro; Maria Alice Bela da Cruz - abril; Maria da Luz Lopes de Lima - abril; Jaime Pereira Zagalo - maio; Valdeia de Nazaré Cunha da Silva - junho; Kátia de Moraes Rêgo Chaves - julho; Maria de Fátima Santos de Miranda - julho; Maria Rosa Ferreira Lourenço - julho; Francisca de Andrade Andrade - julho; Francisco Carlos Bastos Franco - julho; Alba Maria de Souza Barbosa - julho; Marina de Lourdes Pastana Siqueira - julho; Horácio Dias dos Santos - julho; Maria do Carmo Correa Andrade - julho; Regina Vitória Alves da Fonseca - setembro; Maria da Conceição Monteiro Hernandez - outubro; Luiz Hilton Santana Reis - outubro; Ranulfo Figueiredo Campos - novembro; Wando da Costa Rodrigues - dezembro; Ocir Gonçalves - dezembro; Francisco Simão da Silva - dezembro.

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 21 de dezembro de 1983.

ACYR CASTRO

Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo

(Ext. nº 0779. Reg. nº 6442. Dia: 17.01.84)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA

ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM

JUÍZ: DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, SUBSTITUTA
CARTÓRIO DO PRIMEIRO (1º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 11 DE JANEIRO DE 1984

Proc. nº 2.024/63 de Execução. A: Ferreira e Paiva Ltda. R: Luis Romano do Nascimento. Advogada: Dra. Ana Maria França Barros do Carmo. Despacho: J. A. Como pedem. Diga o A.

Proc. nº 2.197/84 de Execução. A: Cleyde Dinelly de Souza. R: Espólio de Germano Pinheiro Sá. Advogado: Dr. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra e Dr. José Alberto Soares Maia, respectivamente. Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 87 dos autos.

Proc. nº 2.197/84-A de Embargos. Embargante: Espólio de Germano Pinheiro Sá. Embargada: Cleyde Dinelly de Souza. Advogados: Drs. José Alberto Soares Maia e José Roberto Pinheiro Maia Bezerra, respectivamente. Despacho: Cumpra-se as determinações do Dr. Corregedor Geral da Justiça, exaradas às fls. dos autos.

Proc. nº 2.166/83 de Ação de Busca e Apreensão. A: Petrograph - Indústria e Comércio S/A. R: Gráfica Falângola Editora Ltda. Advogados: Drs. João Batista P. S. Nogueira e Antonio Jorge Abelém, respectivamente. Despacho: Aguardem a Titular.

Proc. nº 2.205/84 de Ação de Interpelação. A: Transportadora Duque. R: CPA Engenharia Ltda. Advogado: Dr. Paulo Souza. Despacho: Diz o art. 873 do C.P.C. "Nos casos previstos em lei processar-se-á a notificação ou interpelação na conformidade dos artigos antecedentes". Na prática, só se usa a notificação ou interpelação nos casos expressos em lei, vale dizer, quando o texto legislativo diga que se notifique ou se interpele (v. g., o art. 960, segunda parte do Código Civil ou o art. 1º do Dec. Lei 795 de 1969), (Código de Processo Civil Comentado - pág. 299

- de Sérgio Fadel). Por estes motivos, indefiro o pedido de fls. 2, solicitado pelo requerente. Intimem-se.

Proc. nº 1.988/83 de Execução. A: Mesbla S/A. R: Antonio Roberto Rauta. Advogado: Dr. Ubirajara Ferreira da Silva. Despacho: Intime-se a parte, pessoalmente, para suprir a falta, em quarenta e oito horas.

Proc. nº 1.930/83 de Execução. A: Narzila Salviano Campos. R: Manoel Gracindo Pereira Vilhena. Advogada: Dra. Narzila Salviano Campos. Despacho: Intime-se a parte, pessoalmente, para suprir a falta em 48 horas.

Proc. nº 2.013/83 de Execução. A: Mesbla S/A. R: Gilberto Helder Miranda Brito. Advogado: Dr. Humberto H. de Vasconcelos. Despacho: Intime-se a parte, pessoalmente, para suprir a falta em 48 horas.

Proc. nº 1.787/83 de Execução. A: Blocon - Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda. R: Iracema Pinho Rocha. Advogado: Dr. Raimundo Nonato de Oliveira Nery. Despacho: Intime-se a parte, pessoalmente, para suprir a falta, em 48 horas.

Proc. nº 1.973/83 de Execução. A: Dom Vital - Transporte Ultra Rápido Indústria e Comércio Ltda. R: Artico Indústria e Comércio de Refrigeração. Advogado: Dr. Gerson de Oliveira Souza. Despacho: Intime-se a parte, pessoalmente, para suprir a falta, em 48 horas.

Proc. nº 1.817/83 de Execução. A: Condomínio do Edifício Infante de Sagres. R: Ana Maria G. Gomes. Advogado: Dr. Carlos Renato Montes Almeida. Despacho: Intime-se a parte, pessoalmente, para suprir a falta, em 48 horas.

Proc. nº 1.980/83 de Execução. A: Flávio Proença de Moraes. R: Antonio Pinto Lobato. Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. Despacho: Intime-se a parte, pessoalmente, para suprir a falta, em 48 horas.

Proc. nº 1.577/82 de Consignação em Pagamento. A: Confecções e Modas Belém Ltda., R: Antonio Maria Moreira Rodrigues de Souza. Advogado: Dr. J. Queiroz. Despacho: Intime-se a parte, pessoalmente, para suprir a falta, em 48 horas.

Proc. nº 1.575/82 de Execução. A: Blocon Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda. R: Hotéis do Norte S/A. Advogado: Dr. Luiz Paulo Santos Alvares. Despacho: Intime-se a parte, pessoalmente, para suprir a falta, em 48 horas.

Proc. nº 1.510/82 de Execução. A: Banco do Brasil S/A. R: Divaldo Paulo Bonifácio Leão. Advogado: Dr. Benedito Barbosa Martins. Despacho: Intime-se a parte, através do Gerente, pessoalmente, para suprir a falta, em quarenta e oito horas.

Proc. nº 1.743/83 de Execução. A: Auto Belém Ltda. R: Lalor Transportes Ltda. Advogado: Dr. Ricardo Ferreira Nunes. Despacho: Intime-se a parte, pessoalmente, para suprir a falta, em 48 horas.

Proc. nº 2.036/83 de Execução. A: Banco Bandeirantes S/A. R: José Rivaldo da Silva Gomes. Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá. Despacho: Intime-se a parte, pessoalmente, para suprir a falta, em 48 horas.

Proc. nº 2.043/83 de Execução. A: A. M. Fidalgo S/A. R: Alfredo Paes Barreto. Advogado: Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio. Despacho: Intime-se a parte, pessoalmente, para suprir a falta, em 48 horas.

Proc. nº 1.598/82 de Requerimento de Vistoria. A: Abdias Soares da Costa. R: Antonio Luiz S. Braga e sua mulher. Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil. Despacho: Intime-se a parte, pessoalmente, para suprir a falta, em 48 horas.

Proc. nº 2.141/83 de Ação Ordinária Anulatória de Procuração Pública Cumulada com Indenização por Perdas e Danos. A: Ladilson Araújo Moura e sua mulher. R: Manoel Joaquim Costa e Antonio Clemente Ferreira. Advogado: Dra. Firmina Antunes Bogéa. Despacho: Intime-se a parte, pessoalmente, para suprir a falta, em 48 horas.

Proc. nº 1.783/83 de Medida Cautelar. A: Carmen Lúcia Miranda Nunes. R: Rivaldo Carneiro Nunes. Advogado: Dra. Lindalva Nazaré Vascelos Magalhães. Despacho: Intime-se a parte, pessoalmente, para suprir a falta, em 48 horas.

Proc. nº 1.584/82 de Ação de Falimentar. A: Longives Indústria e Comércio de Calçados Ltda. R: Tucuruí Agro Industrial Ltda. Advogado: Dr. Ernane Barbosa Neves. Despacho: Intime-se a parte, pessoalmente, para suprir a falta, em 48 horas.

Proc. nº 1.606/82 de Ação de Despejo. A: Estância Fortaleza Ltda. R: Leônidas Santos da Cunha. Advogado: Dra. Maria de Fátima F. da Silva. Despacho: Intime-se a parte, pessoalmente, para suprir a falta em 48 horas.

Proc. nº 1.809/83 de Ação de Despejo. A: Jan Dybowski. R: Roberto Elias Santos Natni. Advogada: Dra. Maria das Graças Gonçalves Ribeiro. Despacho: Intime-se a parte, pessoalmente, para suprir a falta em 48 horas.

Proc. nº 2.073/83 de Ação de Despejo. A: Rose Audineire Bezerra. R: José Moraes Ferreira. Advogado: Dr. José Acreano Brasil. Despacho: Intime-se a parte, pessoalmente, para suprir a falta, em 48 horas.

Proc. nº 1.901/83 de Ação de Despejo. A: Manoel Messias da Silva. R: Miriam Henriques Serruya. Advogado: Dr. Jacy Colares. Despacho: Intime-se a parte, pessoalmente, para suprir a falta, em 48 horas.

Proc. nº 1.654/83 de Busca e Apreensão. A: Valbrás Financeira S/A, Crédito Financiamento e Investimento. R: Luiz Antonio Fernandes. Advogado: Dr. M. Cezar da Cruz. Despacho: Intime-se a parte, pessoalmente, para suprir a falta em 48 horas.

Proc. nº 1.705/83 de Carta Precatória. Deprecante: Juízo de Direito da 10a. Vara Cível da Comarca de Curitiba-Pr. Deprecado: Juízo de Direito da 1a. Vara do Cível e Comércio desta Comarca. Objeto: Protesto Judicial contra a firma Madebras - Madeiras e Comércio Brasília Ltda. Advogada: Dra. Maria Lúcia Marucco Carneiro. Despacho: Devolvam-se, com as cautelas legais. Belém, 11 de janeiro de 1984.

MOACYR SANTIAGO

Escrivão

JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA DA CAPITAL

Resenha do Juízo de Direito da 2a. Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Juíza: Doutora THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito substituta acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 2a. Vara Cível e Comércio.

Escrivão: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO: Credora: Comercial J. Farineli Ltda. Devedor: Antonio Valinoto Neto. Despacho: Aguardem o Titular. (10.01.84). Advogados: Drs. Jacyra Moraes Rabelo e José Augusto Potiguar.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: E. Georges & Cia. Ltda. Devedor: Abel Viana de Oliveira. Despacho: "Digam as partes sobre a avaliação". (10.01.84) Advogado: Dr. Francisco Soares Napoleão.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DEPÓSITO. Autor: Banco Nacional de Investimentos S/A. Réus: Tadashi Sudo e Alberto Takashi Sudo. Despacho: "Defiro o pedido. Expeça-se mandado para que o R. Entregue no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a coisa ou o equivalente em dinheiro". (10.01.84). Advogado: Dr. Adherbal Augusto Meira Mattos.

2a. Vara Cível e Comércio. PEDIDO DE FALÊNCIA. Credora: Fiorella Produtos Textéis Ltda. Devedora: W. D. Cavalcante.

Despacho: "Cite-se". (10.01.84) Advogado: Dr. Clímério Machado de Mendonça Neto.

2a. Vara Cível e Comércio BUSCA E APREENSÃO. Autora: Belauto Administradora Ltda. Réu: Francisco Hermeneges Oliveira Pessoa. Avalista: Antonio Augusto Bellard Pereira. Despacho: "Defiro o pedido de fls. face a comprovação da mora e determino a busca e apreensão do bem alienado, depositando-o com a Suplicante sob compromisso. Cite-se, fazendo constar a advertência do art. 3º § 1º do Dec-lei 911/69" (10.01.84). Advogado: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ford Financiadora S/A. Crédito, Financiamento e Investimentos. Devedor: Cândido Paragussú de Lemos Eleres. Despacho: "Defiro o pedido de fls. face a comprovação da mora, determino a busca e apreensão do bem alienado, depositando-se com a Suplicante sob compromisso. Cite-se fazendo constar a advertência sob o pagamento, digo, resgate-se pago parte do débito, de acordo com o art. 3º § 1º do Dec-lei 911/69". (10.01.84). Advogado: Dr. Vanilson Ferreira Hesketh.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Norte Refrigeração Ltda., Devedor: Felisberto Ferreira de Freitas. Despacho: "Cite-se". (11.01.84). Advogado: Dr. Roberto Zahluth de Carvalho.

2a. Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. Autora: Valbrás Financeira S/A. Crédito, Financiamento e Investimento. Réu: Benedito Carlos Araújo. Despacho: "Defiro o pedido face a comprovação da mora e determino a busca e apreensão, depositando-se com a Suplicante o bem alienado, sob compromisso. Cite-se, fazendo constar a advertência sobre o resgate se pago parte do débito, conforme determina o art. 3º § 1º do Dec-lei 911/69". (11.01.84). Advogado: Dr. Miraci Cezar da Cruz.

2ª Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. Autora: Valbrás Financeira S.A., Crédito, Financiamento e Investimento. Ré: Maria de Lourdes Lobato Rodrigues. Despacho: "Defiro o pedido de fls. face a comprovação do débito, determino a busca e apreensão do bem alienado, depositando-se com a Suplicante, sob compromisso. Cite-se fazendo constar a advertência sobre o resgate se pago parte do débito, de acordo com o art. 3º § 1º do Dec-Lei 911/69". (11.01.84) Advogado: Dr. Miraci Cezar da Cruz.

Belém, Pa., 11 de janeiro de 1984.

Escrivão: ODON GOMES DA SILVA.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JANEIRO DE 1984
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANADR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: - Maria Dinair Soares de Oliveira, advogada, requerendo juntada de Substabelecimento na ação de Execução que J. P. Gonçalves - Livros Didáticos move contra Alamar Regis Carvalho.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: - Maria Dinair Soares de Oliveira, advogada, requerendo juntada de Substabelecimento na ação de Execução que Paramaq - Equipamentos de Escritório Ltda., move contra Belprint Auto Adesivos Ltda.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: - Maria Dinair Soares de Oliveira, advogada, requerendo juntada de Substabelecimento na ação de Execução que J. P. Gonçalves - Livros Didáticos move contra Paulo Cesar Araújo.

1ª VARA

Proc. nº 61/79 - EXECUÇÃO

Ex.: - Raimundo Abdon da Silva

Adv.: - Eva do Amaral Coelho

Ex.: - Pedro Wallir Martins e Souza

Desp.: - Cite-se o devedor para que deposite o bem ou pague o valor do débito, no prazo legal.

3ª VARA

Proc. nº 204/82 - EXECUÇÃO

Ex.: - Diagro - Distribuidora Agropecuária Ltda.

Adv.: - Elias Pinto de Almeida

Ex.: - Herminio Ferreira Branco

Adv.: - Christovam Colombo

Desp.: - Oficie-se a Telepará e entreguem-se os títulos objetos da questão, junto com a certidão pedida, de tudo obedecidas as formalidades legais.

4ª VARA

Proc. nº 560/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: - Antonete F. Machado

Ex.: - Marcos Antonio de Almeida Araujo

Desp.: - À conta.

Proc. nº 547/83 - EXECUÇÃO

Ex.: - Banco Econômico S/A.

Adv.: - Oswaldo B. de A. Trindade

Ex.: - Maria Lopes de Paula e outro

Desp.: - À avaliação

Proc. nº 540/83 - ALIMENTOS

Aut.: -

Adv.: - Orlando A. Fonseca

Réu: -

Desp.: - Mantenho o despacho de fls., mandando que aguardem de a titular.

Proc. nº 525/83 - SEP. JUD. CONV. EM DIVÓRCIO

Aut.: -

Adv.: - em causa própria

Ré: -

Adv.: - Aloisio A. Lopes Chaves

Desp.: - Ao M. P.

Proc. nº 486/83 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: - Expresso Transmanaus Ltda.

Adv.: - José Acreano Brasil

Emb.: - Almir da Motta Cordeiro

Adv.: - Francisco Brasil Monteiro

Desp.: - Aguardem a titular

Petição de: - Edilson Souza de Araujo Junior, por seu advogado dr. Antonio Carlos da C. Oliveira, indicando as peças a serem trasladadas na ação de Cobrança movida contra Atlântica Cia. Nacional de Seguros.

PETIÇÃO DE: - Julio de Jesus Luzio Affonso, por seu advogado dr. Flávio C. Maroja, requerendo sua nomeação para o cargo de inventariante no processo de Inventário e partilha dos bens do casal.

PETIÇÃO DE: - Mitsul Brasileira Importação e Exportação Ltda., por seu advogado dr. Edilson Almeida, requerendo Medida Cautelar de Exibição de documentos contra Financeira Lar Brasileiro S/A - Cred. Finan. e Inv.

Proc. nº 481/83 - B. APREENSÃO

Aut.: - Ford Financiadora S/A.

Adv.: - Vanilson F. Hesketh

Réu: - Heraclito Pinheiro Tandaya

Desp.: - À conta.

Proc. nº 479/83 - EXECUÇÃO

Cia. Itaú de Investimentos, Cred. e Financiamento

Adv.: - Alfredo A. C. Nelson Ribeiro

Ex.: - Julio Munhoz e outra

Desp.: - Oficie-se a Telepará, no sentido de proceder a desativação do aparelho telefônico nº 226.4821, de propriedade do executado.

Proc. nº 272/83 - ALIMENTOS

Aut.: -

Adv.: - Orminda Pereira da P. e Silva.

Réu: -

Desp.: - Oficie-se a repartição competente.

11ª VARA

Ex.: - Socilar - Credito Imobiliário S/A.

Adv.: - Milton A. de B. Nobre

Ex.: - Antonio Carlos de Barros Mendes e s/mulher

Desp.: - Expeça-se os editais de praça, designando o Sr. Escrivão dia e hora para sua realização, nos prazos previstos em lei.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: - Maria Dinair Soares de Oliveira, advogada, requerendo juntada de substabelecimento na ação de Execução que Lupino Distribuidora Ltda., move contra Gino Drink's.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: — Banco da Amazônia S/A., por seu advogado dr. Luiz Paulo S. Alvares, expondo e requerendo seja ofendido ao Juízo de Direito da 5ª JCU, desta capital, habilitando seu crédito na ação trabalhista que José Vitorino de Miranda move contra Geopesca — Empresa de Pescado em Geral.

CARTÓRIO RUY BARATA — SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 11 DE JANEIRO DE 1984

JUIZO DA 6ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: — Importadora de Ferragens — Adv.: Laurênio M. da Rocha

Requerido: — Heriberto Pinto G. Filho

Despacho: — Não se comprovou a mora ou o inadimplemento do devedor, como exige o artigo 3º do Decreto Lei 911 de 1 de outubro de 1969, para a decretação da medida liminar. O § 2º do artigo 2º do mesmo Decreto Lei estabelece que a mora poderá ser comprovada por carta registrada expedida por Intermédio de Cartório de títulos e documentos ou pelo protesto do título, a critério do credor. Intime-se o requerido para, no prazo legal, anexar um dos documentos acima referidos.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: — Valbrás — Financeira — Adv. Miraci Cezar da Cruz

Requerido: — Raimundo Nonato R. Cardoso

Desp.: — Concedo liminarmente a busca e apreensão do aparelho de TV descrito na inicial, determinando que se expeça o mandado competente. Executada a medida, cite-se o réu para, em três dias, apresentar contestação ou, se já tiver pago 40% do preço financiado, requerer a purgação da mora.

Requerimento de SAFRA — Crédito, Financiamento, por seu advogado, nos autos da Ação que move contra Alceu Alfredo Brazão, requerendo juntada do recibo de oficial — Adv. Carlos Raymundo L. Afonso.

OBS: Recebido em cartório em 11/01/84.

SEPARAÇÃO

Requerente: — Benedito da Silva Leite e Maria Ester Mendes Leite — Adv. Ivete Gonçalves Pinto.

Despacho: — Baixem a conta

SEPARAÇÃO

Requerente: — Claudio Augusto Neves Leão de Sales e Donata Euzébia Maluzenska Leão de Sales — Adv. Otávio Augusto Sales e Ana Wanzeler

Despacho: — Pronuncie-se o Ministério Público

DESPEJO

Requerente: — Domingos Francisco Bastos — Adv. José Acreano Brasil

Requerido: — Alzira da Silva Gralha

Despacho: — Cite-se.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: — Camilo Ellezer de Souza Lopes — Adv. o mesmo

Requerido: — Condomínio do Edifício Estoril

Despacho: — Designo o dia 31 de janeiro às 10 horas para recebimento. Cite-se o requerido para vir ou mandar receber a importância devida, sob pena de depósito. Arbitro em 10% os honorários advocatícios.

CRISTÓVÃO JAQUES BARATA
Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO

ESCRIVÃO — CARLOS TRINDADE

RESENHA DE 11 DE JANEIRO DE 1984

DRA. SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE — JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA

Proc. nº 7473 — Busca e Apreensão

Requerente — Clara da Glória Gulmarães — Adv. Dr. Lindalva Gulmarães

Requerido — Inês Amador Silva

Desp. — Baixem à conta, voltando-me conclusos para julgamento.

Proc. nº 7343 — Busca e Apreensão

Requerente — Financiadora Bradesco S/A — Crédito, Financiamento e Investimentos — Adv. Dr. Paulo Sérgio Souza

Requerido — João Rodrigues de Lima

Desp. — Vistos, etc. Financiadora Bradesco S/A — Crédito, Financiamento e Investimentos, com fundamento no art. 3º do Decre-

to-Lei nº 911 de 1º de outubro de 1969, propôs contra João Rodrigues Lima a Busca e Apreensão de um veículo Volkswagen, tipo Puma, ano/modelo 1979, com 65 HP, chassis SP-1027424, cor branca. Deferida a executada a medida liminar, foi o réu citado para contestar o pedido ou purgar a mora não o fazendo no prazo legal. O § 4º do art. 3º do Citado Decreto-Lei determina: "Contestado ou não o pedido e não purgada a mora, o juiz dará sentença de plano em cinco dias, após o decurso do prazo de defesa, independentemente da avaliação do bem". O Suplicado, não contestando o pedido, faz presumir como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Pelo exposto: Julgo procedente o pedido, com fundamento no § 5º do art. 3º do Decreto-Lei 911 de 1º de outubro de 1969 para consolidar a propriedade, a posse plena e exclusiva nas mãos do proprietário fiduciário. Arbitro em 10% os honorários advocatícios. Custas: P.R.I.

Proc. nº 7551 — Busca e Apreensão

Requerente — Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento S/A — Adv. Dr. Paulo Lamarão

Requerido — Maria Olinda Dias de Lucena

Desp. — Comprovada está a mora da devedora pelo protesto do título que instruiu o pedido (fls. 11). Assim sendo, concedo liminarmente a busca e apreensão do veículo descrito na inicial, alienado fiduciariamente, com fundamento no art. 3º do decreto-lei 911 de 1º de outubro de 1969, determinando a expedição do mandado competente. Executada a liminar, cite-se o réu para os fins do § 1º do mesmo dispositivo legal.

Proc. nº 7485 — Conversão de Separação em Divórcio

Requerente — Mário Augusto Pires Marlin — Adv. Dr. Luiz Roberto Meira e Fernando Novaes

Requerida — Maria Tereza Canelas Cabral — Adv. Dr. Miguel Vilhena.

Desp. — Pronuncie-se o Ministério Público.

Proc. nº 7332 — Executiva Hipotecária

Exequente — Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. Dra. Antonete Furtado

Executado — Belchior Correa Batista e s/ Mulher Guajarina das Chagas Batista.

Desp. — Ao contador do Juízo para apuração do saldo devedor, do executado.

Proc. nº 7548 — Sep. Judicial não Consen.

Separando — Raimundo Nonato de Souza — Adv. Sérgio Martins

Separanda — Maria Joana Silva de Souza — Adv. Dr.

Desp. — Designo a audiência de conciliação para o próximo dia 02 de fevereiro, às 10 hs. Cite-se a requerida com advertência de que o prazo para contestar começará a fluir da data da audiência acima designada.

Proc. nº 7444 — Execução

Exequente — Armazens de Estivas Nazaré Ltda. — Adv. Dr. Jacy Colares

Executado — Hilário Ferreira e Cia. Ltda.

Desp. — Diga o exequente sobre a certidão do Cartório.

Proc. nº 6939 — Despejo

Requerente — Artur Benjamim Pastor Lobato — Adv. Dr. Paulo Sérgio Moraes

Requerido — R. D. Coelho

Desp. — Expeça-se o mandado de despejo compulsório

Proc. nº 7272 — Separação Consensual

Separandos — Silvio Magalhães de Souza e Altair Rosa Pimenta de Souza — Adv. Dra. Maria de Fátima F. da Silva.

Desp. — Como requerem. Defiro o pedido de dispensa do prazo recursal.

a) ILEGÍVEL

p/ CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível desta Comarca

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 11.01.84

BUSCA E APREENSÃO — NONA VARA

Requerente: Walbrás Financeira S.A. (Adv. Miraci Cezar Cruz)

Requerido: Hélio Neves de Souza

Despacho: Defiro liminarmente a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, com fundamento no art. 3º do Decreto Lei 911 de 1º de Outubro de 1969, vez que restou provada a mora do devedor pelo protesto do título anexado às fls. 07. Determino a expedição do mandado competente. Executada a liminar, cite-se o suplicado para, em três dias, apresentar contestação ou, se tiver pago

quarenta por cento do preço financiado, requerer a purgação da mora. Belém, 11 de janeiro de 1984.) a) Sônia Maria de Macedo Parente, Juíza de Direito.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Walbrás Financeira S.A. (Adv. Miraci César da Cruz)

Requerido: Walter Dantas Cavalcante

Despacho: Comprova-se a mora do devedor pelo protesto do título, anexado às fls. 07. Assim, concedo liminarmente a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, com fundamento no artigo 3º do Decreto Lei 911 de 1º de Outubro de 1969. Expeça-se o mandado competente. Executada a liminar, cite-se o requerido para os fins do § primeiro do mesmo dispositivo legal. Belém, 11 de janeiro de 1984. (a) Sônia Maria de Macedo Parente, Juíza de Direito.

ORDINÁRIA

Autora - Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes (Adv. Maria Aparecida de Souza)

Ré - Locadora Localiza Ltda. (Adv. Carlos Platilha)

Despacho: Esclareça a sra. escritã se já foi devolvida a carta precatória. Em 30.12.83. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

SEPARAÇÃO

Requerente: Ricardo Ramos Filho (Adv. Carlos Arruda)

Requerida: Graciete da Silva Leal Ramos

Despacho: Aguarde-se a titular. Belém, 11 de janeiro de 1984. (a) Sônia Maria de Macedo Parente, Juíza de Direito.

NOTIFICAÇÃO

Requerente: Mário Oliveira Almeida (Adv. De Campos Ribeiro)

Requerido - Francisco Luiz Ribeiro Neto

Despacho: Baixem à conta. Em 11 de janeiro de 1984. (a) Sônia Maria de Macedo Parente, Juíza de Direito.

**CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 11.01.84**

6ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A

Adv: Milton Augusto de Brito Nobre

Executados: Kalkrates da Cruz Botelho e esposa.

Sentença: Vistos, etc. Tendo em vista não ter havido licitantes na praça pública, adjudico à exequente Socilar Crédito Imobiliário S.A., o imóvel hipotecado, ficando exonerado o executado na obrigação de pagar o restante da dívida, tudo de acordo com o artigo 7º da Lei 5.741 de 1º de dezembro de 1971. Transitada em julgado a decisão, expeça-se a competente carta. Honorários em 10%. Custas. P.R.I. Belém, 11-01-84. (a) SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE. (RESPONDENDO).

9ª VARA - Proc. nº 135/82 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv: Milton Augusto de Brito Nobre

Executado: Francisco José de Paula.

Sentença: Vistos, etc. Adjudico em nome da exequente o imóvel hipotecado, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 5.741 de 1º de dezembro de 1971, vez que não houve licitante na praça pública, ficando exonerado o executado na obrigação de pagar o restante da dívida. Transitada em julgado a decisão, expeça-se carta de adjudicação em nome da Socilar Crédito Imobiliário S/A. Arbitro em 10% os honorários, Custas. P.R.I. Belém, 11-01-84. (a) SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE. (RESPONDENDO).

10ª VARA - Proc. nº 410/83 - DESPEJO

Requerente: Gilberto Pinto de Souza

Adv: Humberto Vasconcelos

Requerida: Indumex - Indústria Madeireira e Exportação Ltda

Adv: José Roberto Pinheiro Mala Bezerra.

Despacho: Comprove o réu, que já pagou o preço do contrato de compra e venda de fls. 23 a 25, como ficou estipulado. 30-12-83. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

10ª VARA - Proc. nº 406/82 - DESPEJO

Requerente: Lucidalva de Jesus Nery Borges.

Adv: Maria Laudelina da Rocha Barata

Requerida: Maria de Fátima Alves Pessoa

Adv: Cleonito Prado Gomes.

Sentença: De conformidade com o art. 605 do CPC, julgo por sentença, para que produza os legais efeitos, o cálculo de fls. 153, que decorreu o prazo previsto em lei, sem nenhuma oposição das partes. Transitada em julgado esta decisão, expeça-se mandado executivo que deverá ser, digo, o obedecer o parágrafo único do art. 605 do C.P.C. P.R.I. 30.12.83. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

10ª VARA - Proc. nº 002/84 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Belauto Administradora Ltda

Adv: Augusto Roberto Klautau de Araujo

Requerido: Carlos Alberto Melo de Oliveira

Despacho: Baixem à conta. Belém, 10.01.84. (a) SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE. (RESPONDENDO).

10ª VARA - Proc.011/84 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Valbrás Financeira S/A - Crédito, Financiamento

e Investimento.

Adv: Miraci César da Cruz

Requerido: Jair Pinto Farias

Comprovada a mora do devedor pelo protesto do título que instruiu o pedido. (fls. 07). Em consequência: Defiro liminarmente o pedido com fundamento no art. 3º do Decreto-Lei 911 de 1º de Outubro de 1969, e determino que contra o devedor se expeça o mandado de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente. Após a execução da liminar, cite-se o réu para os fins do § 1º do mesmo dispositivo legal. Belém, 11.01.84. (a) SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE. (RESPONDENDO).

10ª VARA - Proc. nº 012/84 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Valbrás Financeira S/A - Crédito, Financiamento

e Investimento.

Adv: Miraci César da Cruz

Requerido: Maurício Coelho Madureira

Despacho: Defiro liminarmente o pedido, com fundamento no artigo 3º do Decreto-Lei 911 de 1º de outubro de 1969, vez que restou provada a mora do devedor pelo protesto do título, anexado às fls. 7. Determino, em consequência, que contra devedor se expeça mandado de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, descrito na inicial. Executada a liminar, cite-se o réu para, em três dias, apresentar a contestação ou, se já tiver pago 40% (quarenta por cento) do preço financiado, requerer a purgação da mora. Belém, 11-01-84. (a) SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE. (RESPONDENDO)

JOÃO CARLOS SARMANHO
Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO

JUIZ: Dr. Pedro Paulo Martins

ESCRIVÃ: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho

RESENHA DO DIA 11 DE JANEIRO DE 1984

Proc. nº 11/84 de AÇÃO SUMARÍSSIMA:

Requerente: EMBRATEL (Adv. Jair de Azevedo)

Requerido: Tereza Cristina Pena de Carvalho e seu marido José Filigênio Silva Resque.

Despacho: À Conta. Belém, 10.01.84. Drª Rosa Maria Portugal,

Juíza substituta da 15ª VARA.

Belém, 11 de janeiro de 1984

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã.

(G. Reg. nº 4134)

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

JUIZA: Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, SUBSTITUTA.
CARTÓRIO DO PRIMEIRO (1º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1984

Proc. nº 2.209/84 de Execução. A: Laborerápica Bristol Química e Farmacêutica Ltda. R: Lauro Costa Comércio e Representações Ltda. Advogado: Dr. Vanilson Ferrelra Hesketh. Despacho: Junte em 48 horas, as duplicatas, que se referem na Inicial.

Proc. nº 1.928/83 de Ação de Rescisão de Contrato. A: Olivetti do Brasil S/A. R: D.G.A.L. - Dist. de Gen. Alimentícios Ltda. Advogada. Dra. Vera Calandrin. Despacho: Aguardem a Titular.

Proc. nº 2.075/83 de Ação Fallimentar. A: Olivetti do Brasil S/A. R: Assístec. Máquinas Ltda. Advogado: Dr. Luiz Fernando Guaracio da Luz. Despacho Aguardem a Titular.

Proc. nº 1.551/82-A de Embargos de Terceiros. Embargante: Imosa Ltda. Embargado: Bradesco Turismo S/A - Administração e Serviços. Advogados: Drs. José Alfredo da Silva Santana, Maria Celeste da Costa Ferreira e Paulo Sérgio F. de Souza. Despacho: Aguardem a titular.

Belém, 12 de janeiro de 1984

MOACYR SANTIAGO

Escrivão

JUIZO DE DIREITO DA ... VARA DA CAPITAL

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Juíza: Doutora THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito substituta acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio.

Escrivão: ODON GOMES DA SILVA

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Estado do Amazonas S/A (BEA). Devedores: Mauro Serviços Ltda e os avalistas Mauro Cezar Ribeiro e Alberto Pantoja de Melo. Despacho: Digam os interessados sobre o laudo de avaliação, (12.01.84). Advogados: Maria Madalena Garcia Quites, Edison Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. Autora: Belauro Administradora Ltda. Réu: Antonio Fernando Silva da Paz. Despacho: Defiro o pedido; Expeça-se o mandado de busca e apreensão, devendo o bem objeto da presente ação, ficar depositado com a Suplicante, sob compromisso. Cite-se com a advertência constante do art. 3º § 1º do Decreto Lei 911/69. (12.01.84). Advogado: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Estado do Amazonas S/A (BEA). Devedores: Platon - Engenharia e Comércio Ltda., Leonidas Platon e Clark Charles Platon. Despacho: Digam os interessados sobre o laudo de avaliação. (12.01.84). Advogados: Alvaro Elpidio V. Amazonas, Maria Madalena Garcia Quites.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE FALÊNCIA. Autora: Plástico Silvatrim do Brasil Ltda. Réu: Afonso Carneiro de Moura. Despacho: Cite-se (12.01/84). Advogados: Drs. Waldemar Cury Maluly Junior, Luiz da Cruz Loureiro.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Antônio Salazar Rodrigues. Ré: Walda Pompeu Pinto. Despacho: Cite-se (12.01.84). Advogado: Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho.

2ª Vara Cível. ARROLAMENTO. Inventariado: Renato José Duarte Sidrim. Inventariante: Renato José Duarte Sidrim Junior. Despacho: Digam os interessados sobre a Avaliação (12.01.84). Advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro.

2ª Vara Cível e Comércio - Orfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Manoel Simplicio da Paz. Inventariante: Luiza Abenassy da Paz. Despacho: Concedo o alvará expedido em favor de Sebastiana Rodrigues de Medeiros uma vez que a mesma faleceu antes do cumprimento do mesmo, conforme pedido de fls. 36. Expeça novo Alvará em favor Maria de Fátima Rodrigues de Medeiros. (12.01.84). Advogados: Enivaldo da Gama Ferreira, José Tadeu Sales, Maria Santana da Luz Ferreira.

2ª Vara Cível de Interditos. INVENTÁRIO. Inventariada: Altamira da Veiga Cabral Cacela. Inventariante: Dr. Uaracy Frade Palmela. Despacho: Como requer. Expeça-se o Alvará obedecidas as formalidades legais. (11.01.84). Advogados: Drs. Leonan Gondin da Cruz, Ronaldo Barata.

2ª Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Odemar Rayol Pinheiro. Inventariante: Rosa Maria Pinheiro Costa. Despacho: Ao cálculo (12.01.84.) Advogada: Dra. Jacirema Bezerra Souza de Almeida.

2ª Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Ignácio Toscano Filho. Inventariante: Mariana de Figueiredo Toscano. Despacho: Sobre o cálculo, digam os interessados (12.01.84). Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Brasil S/A (Ag. Metr. Canudos). Devedores: Copala - Indústrias Reunidas S/A, e seus fiadores: Rafael Novelino e s/mulher Edney Zillio Novelino, Antonio Ferraz de Andrade Filho e sua mulher, Joana Rosa Santana Aliperti Ferraz, Luiz Antonio Ferraz de Andrade e sua mulher Neyde Nocera Ferraz de Andrade e Telmo Foliente de Menezes Montenegro, viúvo. Despacho: Expeça-se edital de praça, para no dia 26.01.84, às 11 horas se realizar a venda e arrematação dos bens penhorados, ficando designado o dia 07.02.84, às 11 horas para a continuação da praça, caso não haja arrematante, observado o disposto nos arts. 687 e seus parágrafos do C.P.C. Intimem-se o executado, por mandado da praça. (06.01.84). Advogados: Drs. Jamil Moreno Sales, Benedito Barbosa Martins.

2ª Vara Cível - Orfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: Huascar Lemos de Souza. Inventariante: Benedita Odalea Nascimento Ferreira. Despacho: Aguardem o titular (12.01.84). Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil.

2ª Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Takashi Onodera. Inventariante: Klimiko; Onodera. Despacho: Digam os interessados sobre as primeiras declarações (12.01.84). Advogado: Dr. José da Rocha Moreira.

2ª Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: João Oliveira Mendes. Inventariante: Maria Lelna Andrade Paiheta. Despacho: À partilha. (12.01.84). Advogado: Dr. Eleomar Pereira Fontenele.

2ª Vara Cível. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerente: João Felipe da Silva. Despacho: Apresente o requerente os comprovantes dos depósitos. (12.01.84). Advogada: Dra. Orminda Pereira da Paixão e Silva Evangelista.

2ª Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Julietta Semper Simões. Inventariante: Yolanda Ferreira Monteiro Nunes. Despacho: Aguardem o Titular. (12.01.84). Advogados: Drs. Leonor Nazareth Melo Corrêa, Rosa Cristina Glória Santos, Yolanda Monteiro Nunes.

2ª Vara Cível - Interditos. ARROLAMENTO. Inventariada: Maria Veloso Matos. Inventariante: Zuleide Matos de Oliveira. Despacho: Expeça-se o alvará, obedecidas as formalidades legais. (12.01.84). Advogado: Dr. José Maria Pereira da Silva.

2ª Vara - Orfãos - TUTELA. Menores. Benedito Vieira dos Anjos e Maria do Livramento Vieira dos Anjos. Sentença (parte final). "... Isto posto, e, considerando que os filhos menores são postos em tutela; quando falecidos os pais (art. 406, item I, do Código Civil), considerando como estão depositados, os menores, suas situações não está definitiva; Considerando que o art. 412 do mesmo Código, prescreve que os menores abandonados, terão tutores nomeados pelo juiz e ficam sob tutela das pessoas que voluntária e gratuitamente se encarregam de sua criação, que é o que se verifica do pedido feito pela requerente. Considerando mais que dos autos consta - defiro o pedido formulado pela Curadoria qual desta Comarca e nomeio a Sra. Amélia Nunes dos Santos Rodrigues, tutora dos menores Benedito Vieira dos Anjos e Maria do Livramento Vieira dos Anjos, devendo prestar compromisso legal. Lavre o Sr. Escrivão, no livro competente, o compromisso de tutela e forneça a interessada a respectiva provisão, arquivando-se os autos. Intimem-se. (11.01.84). Advogado: Curador Geral João Júlio da Fonseca.

Belém - Pa, 12 de dezembro de 1984

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1984 -
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, requerendo a citação da ré, no novo endereço, nos autos de ação executiva hipotecária, que move contra Maria de Nazaré Pantoja da Trindade.

PETIÇÃO DE: Banco Lar Brasileiro S/A; por seu advogado Carlos Ferro e Silva, nos autos de ação ordinária (pauliana), que move contra Tokimarú Takada e outros, requerendo que seja concedido novo prazo para se manifestar sobre o laudo, por ter a parte contrária retirado de cartório, os autos.

PETIÇÃO DE: Antonia Dias Estácio, por seu procurador judicial doutor Adalberto Ambrosio de Souza, requerendo a juntada do instrumento de mandato e certidão de casamento da herdeira Maria do Socorro Estácio da Silva, nos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Evangelo Estácio.

Proc. nº 577/82 - EXECUÇÃO

Exq: Tintas Internacional S/A

Adv: José G. de Campos Ribeiro

Exte: Odimar R. Martins Moura da Costa

Adv: Loris Vilas Boas

Desp. Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para recolher o mandado, no prazo de 48 horas.

Proc. nº 274/83-B - INVENTÁRIO

Invte: Julio de Jesus Luzlo Afonso

Adv: Flavio C. Maroja

Desp: Aguardem a Titular.

Proc. nº 297/83 - DESPEJO

Aut: José Alves de Oliveira

Adv: Paulo Ernesto de Souza

Ré: Albeniza do Nascimento Calheiros

Adva. Therezinha de Jesus Almeida Silva.

Desp: Aguardem a titular.

Proc. nº 329/83 - EXECUÇÃO

Exq: Alcoa Alumínio do Nordeste S/A

Adv: Mauro Ribeiro de Moraes

Ex: M. Nemo

Adv: Francisco N. Salgado

Desp: Devolveu ao exequente, o direito à nomeação de bens à penhora, determinando a expedição do mandado de penhora.

Proc. nº 497/83 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut:

Adva. Beatriz Dias Fernandes

Ré:

Adva. Antonia Izabel Ozório

Desp: Aguardem a titular.

Proc. nº 456/83 - INVENTÁRIO

Invte: Darlva Monteiro de Oliveira

Adv: Carlos Alberto de Moraes

Invdo: Domingos Alves de Oliveira

Desp: Aguardem a titular.

Proc. nº 479/83 - EXECUÇÃO

Exte: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento

Adv: Alfredo A. C. Nelson Ribeiro

Exdo: Julio Munhoz e outra

Obs. Expedido o mandado à Telepará.

Proc. nº 592/83 - EXECUÇÃO

Ex: Antonio Fernando Melo Corrêa da Cunha

Adv: Paulo Zemero

Ex: Waldemar Almeida Gonçalves

Adv: Aurelio C. do Carmo

Desp: Devolveu ao exequente o direito à nomeação de bens à penhora, expedindo o mandado de penhora do dinheiro, pedras e metais preciosos, já indicados na manifestação de fls.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1984

Juízo da 4ª Vara - NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Cond. Edifício Paes de Carvalho - Adv. Marclio

Viana

Requerido: Miguel da Conceição Paiva - Adv. Egidio Salles

OBS: Recebido do tribunal em 11.01.84.

Juízo da 5ª Vara - SUMARISSIMA

Requerente: Antonio Bedran Bechara Filho - Adv. Ademar

Kato

Requerida: Alice Koury Bechara - Adv. Antonio Jorge Abelém

OBS: Recebido do tribunal em 11.01.84.

Juízo da 6ª Vara - DESPEJO

Requerente: José Orlando Cláudio - Adv. Afrânio Vieira da

Costa

Requerido: Teodomiro Freitas de Moraes

Despacho: Arbitro honorários de 10% à conta.

Requerimento de Paulo Roberto de Bastos Alves, por seu advogado nos autos da Ação de Cobrança que move contra Amélia Bezerra da Silva Monteiro, requerendo seja decretada a deserção da referida ação - Adv. Otávio Augusto Chase.

OBS: Recebido em 11.01.84.

Requerimento de Paulo Sérgio Sampalo Costa, por seu advogado, nos autos da Ação de Inventário de Sherlock Holmes da Costa, indicando peças a serem trasladadas. Adv. Leonam Gondim da Cruz.

OBS: Recebido em cartório em 12.01.84.

Juízo da 9ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Cical - Com. de Carnes da Amazônia - Adv. Alcides G. Sobrinho

Requerido: Deolindo de Almeida Mendes - Adv. Laurênio Rocha

Despacho: Recebido do tribunal em 11.01.84.

Juízo da 11ª Vara - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente: Camilo Martins Viana - Adv. Benedito Monteiro

David

Requerido: José Conrado dos Santos - Adv. Walfr Oliveira

Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Indústrias Luchsinger Madorim S/A, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que move contra Empresas Rurais Notrial S/A; requerendo desistência - Adv. Lasimle Cavalcanti.

Despacho: Ao contador.

CRISTOVÃO JAQUES BARATA

Escrivão Substituto

0326

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO: CARLOS TRINDADE
EXPEDIENTE DE 12/JAN/84

Dra. SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA

Proc. nº 7460 - Alimentos

Requerente: Raimunda Moraes Gonçalves - Adv. Dr. João Manito

Requerido: Abel de Sarges Gonçalves

Desp: Remarco a audiência para o dia 27 de fevereiro, às 10 horas. Renovem-se as diligências, inclusive a notificação do Ministério Público.

Proc. nº 7296 - Separação Judicial

Separanda: Maria Gorete Arbage de Melo - Adv. Dr. José Epifânio de Souza.

Separando: Artemidoro Cabral de Melo Junior - Adva. Dra. Beatriz Fernandes.

Desp: A requerente justificou plenamente as saídas esporádicas da menor sua filha para lugares próximo, como a Vila do Mosqueiro. Assim sendo, chamo o processo à ordem para modificar o terceiro parágrafo de meu despacho às fls. 41 que passará a vigorar com a seguinte redação: "A filha do casal Ruth Helena Arbage de Melo, ficará com a mãe não podendo sair do Estado, sem a prévia autorização do Juízo".

Proc. nº 7296 - Separação Judicial

Separanda: Maria Gorte Arbage de Melo - Adv. Dr. José E. de Souza

Separando: Artemidoro Cabral de Melo Junior - Adva. Dra. Beatriz Fernandes.

Desp: Autorizo a saída da menor Ruth Helena Arbage nos termos do pedido.

Proc. nº 6990 - Baixa de Alimentos

Requerente: Manoel da Conceição Dias - Adv. Dr. Rubens Nascimento Mota.

Requerida: Sandra Maria Correa Dias

Desp. Vistos, etc. Manoel da Conceição Dias, já devidamente qualificado, por procurador judicial habilitado, pede a exoneração do encargo de alimentar sua filha Sandra Maria Correa Dias. Alega o requerente que, por decisão judicial, paga 20% de seus proventos à alimentada, percentual esse descontado em folha de pagamento. Que sua filha atualmente já é maior, casada, desnecessitando de alimentos. Instruiu o pedido com a certidão de casamento da requerida (fls. 8). Inicialmente, pronunciou-se o Ministério Público, às fls. 11 verso, requerendo a citação da suplicada. Esta, citada, não contestou o pedido, dando ensejo a que o Ministério Público às fls. 15 verso, sugerisse o julgamento antecipado da lide a teor do art. 330, Incisos I e II, do C.P.C. Evidente que a obrigação de alimentar, por parte do pai, não se estende aos filhos maiores e casados. O silêncio da requerida faz presumir como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, e o documento de fls. 8 comprova o casamento e a maioridade da suplicada. Não há portanto necessidade de produzir prova em audiência vez que a matéria de mérito está devidamente comprovada. Isto Posto: Com fundamento no art. 330, Incisos I e II do C.P.C., julgo procedente o pedido, declarando o autor exonerado do encargo de alimentar sua filha Sandra Maria Dias Quaresma. Oficie-se ao Sr. Comandante do 4º Distrito Naval no sentido de determinar a sustação do desconto que vinha sendo efetuado na folha de pagamento do suplicado. Arbitro em 10% os honorários advocatícios. Custas. P.R.I.

CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA

Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível desta Comarca

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 12.01.84
PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A. (Adv. Manoel Siqueira)

Réu: George Schuster Filho (Adva. Claudia Pingarilho).

Interessado: Banco do Brasil S.A. (Adv. Jamill Sales)

Despacho: À conta. Em 12.01.84. (a) Therezinha Fonseca.

NONA VARA

CARTA DE SENTENÇA

Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara de Niterói

Objeto: Averbação do Divórcio de Alexandre Jorge Valente e Rosângela da Rocha Cabral.
Despacho: A. Cumpra-se. Belém, 12.01.84. (a) Sonia Maria de Macedo Parente, Juíza de Direito.

SUMARISSIMA

Requerente: Cruz Vermelha Brasileira (Adv. Paulo Carneiro)
Requerido: Marco Antonio Benassuly Filho
Despacho: A. Conclusos. Em, 12.01.84. (a) Sonia Maria de M. Parente, Juíza de Direito.

EXECUÇÃO

Autora: Importadora de Ferragens S.A. (Adv. Laurênio Rocha)
Réu: Joaquim Pinheiro Marques
Despacho: A. Cite-se. Em, 12.01.84. (a) Sonia Maria de Macedo Parente, Juíza de Direito.

ORDINÁRIA

Autor: Antonio dos Santos Sá (Adv. Guilherme Salame)
Ré: Ferreira & Filhos Ltda (Adv. Vinicius Hesketh)
Despacho: Sim. Defiro o pedido. Em, 12.01.84 (a) Sonia Maria de Macedo Parente, Juíza de Direito.

**CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 12.01.84**

10ª Vara - Proc. nº 181/83 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: João Dias da Silva
Adv.: Francisco Assis dos Santos Filho
Requerido: Antonio Moraes de Souza
Adv.: Humberto Vasconcelos
Sentença: Pelo exposto, rejeito o pedido de incidência de falsidade do documento de fls. 9 (Escritura Particular de Venda e Compra de Imóveis), em face do mesmo não se incluir como prova, para decisão da causa. Condeno o Requerente ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), em face do réu ter usado o incidente como meio de retardamento do feito. P.R.I. Belém, 30.12.83. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 398/83 - RESCISÃO DE CONTRATO

Requerente: Olivetti do Brasil S/A.
Adv.: Vera Calandrini
Requerida: Alice Antunes Coelho
Sentença: Pelo exposto, julgo procedente o pedido de Olivetti do Brasil S/A., em face da Ré Alice Antunes Coelho, não ter contestado a ação, como também não requereu nenhum dos benefícios do § 2º do art. 1.071 do Código de Processo Civil. Em consequência, reintegro a Autora na posse da coisa depositada. Condeno a Ré ao pagamento de Custas processuais do Protesto e verba advocatícia, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Determino que os autos baixem a conta, para o devido cálculo, existindo saldo, deve ser entregue à Ré, como dispõe a Lei. P.R.I. 30.01.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

1ª Vara - CARTA DE SENTENÇA

Requerente: José Nunes Montes
Adv.: José Maria do Nascimento
Requerido: Manoel Ferreira Lima
Adv.: Benedito Alvarenga
Despacho: N. A. Fixo a data de 18 de janeiro para o início dos trabalhos, conforme pedido. Efetue o Sr. Escrivão o pagamento dos honorários do perito, caso esteja depositado em Cartório, caso contrário certifique. Belém, 11.01.84. (a) Terezinha Martins da Fonseca (Respondendo).

JOÃO CARLOS SARMANHO
Escrivão Substituto

RESENHA DO CARTÓRIO SÁMPAIO DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1984

Autos Cíveis de SUSTAÇÃO E CANCELAMENTO DE PROTESTO cumulado com PEDIDO DECLARATÓRIO DE NOVAÇÃO DE DÍVIDA MERCANTIL - Requerente: A Selestil Confecções Ltda. (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho). Requeridos: Filó S/A (Adv. Dr. Almeirindo Trindade). Villejack Industrial S/A (Adv. Dr. Jaci Colares). Holltex Malharia Ltda. (Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida) e outros. Despacho: Verificando que os ofícios de fls. 286 e 287 não estão redigidos de acordo com o que foi requerido às fls. 281, torno-os sem efeito determinando ao Sr. Escrivão nova expedição nos termos do pedido. Em 12/01/84. Dra. Rosa Maria Celso Portugal, Juíza substituta da 12ª Vara da Capital.

FRANCISCA ALVES DE ALENCAR
Escrivã Interina

BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 1984
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E 15º CARTÓRIO DOS FEITOS DA FAZENDA

**JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA
AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL**

Requerentes: Edilson Amoras Chaves e Eni Naura da Silva Chaves - (Adv. Zenilde R. Soares).

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença a separação consensual requerida por Edilson Amoras Chaves e Eni Naura da Silva Chaves, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Após o trânsito em julgado expeça-se o mandado de averbação. Em, 09.01.84. Dra. Rosa Ma. Celso Portugal, Juíza Substituta.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: José dos Santos Reis e Safira dos Santos - (Adv. Epitácio Santana)

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de fls. 2 para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Em, 10.01.84. Dra. Rosa Ma. Celso Portugal, Juíza Substituta.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Waldo Rodrigues de Almeida e Alice Damiana Ferreira - (Adv. Ilma Abreu)

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de fls. 4 para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Em, 10.01.84. Dra. Rosa Ma. Celso Portugal, Juíza Substituta.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Ademair Soares de Albuquerque e Dalva Maria Muniz de Albuquerque - (Adv. Florisbela Ma. C. Machado)

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de fls. 4, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Em, 10.01.84. Dra. Rosa Ma. Celso Portugal, Juíza Substituta.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Hilário Lima de Souza e Maria Marcelina Lobato de Souza - (Adv. Ilma Abreu).

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de fls. 4 para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Em, 10.01.84. Dra. Rosa Ma. Celso Portugal, Juíza Substituta.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Nilson dos Santos e Gerclina das Graças Dias dos Santos - (Adv. Dorotea Bogea).

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de fls. 3 para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Em, 10.01.84. Dra. Rosa Ma. Celso Portugal, Juíza Substituta.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: José Pinto Ferreira e Eni Sindeaux Ferreira - (Adv. Norma Esteves).

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de fls. 3 para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Em, 10.01.84. Dra. Rosa Ma. Celso Portugal, Juíza Substituta.

AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Rui Fonseca Sá e Ana Maria da Silva Melo - (Adv. Nazaré dos Santos).

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença o acordo de fls. 4 para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Em, 10.01.84. Dra. Rosa Ma. Celso Portugal, Juíza Substituta.

(G. Reg. - nº 4134)

**CONSTITUIÇÃO
DO ESTADO
E**

**LEI ORGÂNICA DOS
MUNICÍPIOS**

Em um só exemplar.
Edição atualizada.
À Venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado.

EDITAIS JUDICIAIS**COMARCA DA CAPITAL****EDITAL DE CITAÇÃO DE PESSOA EM LUGAR IGNORADO**

A Doutora Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito substituta, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso nesta Comarca pelo Cartório do 2º Ofício, a Ação de Execução que o Banco do Brasil S/A, (Agência de Icoaraci) move contra o Espólio de Carlo Mantovani e Odilon Boell Bellesi.

Encontrando-se a senhora Evonira do Nascimento Mantovani, brasileira, viúva, inventariante dos bens que ficaram por falecimento de Carlos Mantovani, em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça, fica, por este edital, citado, para, no prazo de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação, apresentar a contestação que tiver, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial, neste caso, tudo de acordo com o despacho de forma e teor seguintes: "Defiro o pedido de fls, 21, determinando; — que se converta o arresto cujo auto consta das fls, 20, em penhora, observando-se o disposto no artigo 669 do Código de Processo Civil; — Seja publicado o competente edital, com prazo de trinta (30) dias, para a citação do espólio devedor cumprindo-se as determinações dos Incisos II e III e parágrafo único do artigo 232 do Código de Processo Civil, Defiro, também, o pedido de fls, 23" E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente edital publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume na forma da lei Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de janeiro de 1984 Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão do 2º Ofício do Cível e Comércio, o escrevi.

THEREZINHA MARTINS DA FONSECA

Juíza de Direito

(Ext. nº 0782 - Reg. nº 6452 - Dia: 17/01/84)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Adevaldo Bentes dos Santos — (2) — DP — Cr\$ 99.812,49/ 101.660,64/ A. Barreto — DP — Cr\$ 190.320,00/ Belmonte Belém Moto Ac. Ltda. — DP — Cr\$ 301.576,25/ Concretex S/A. — DP — Cr\$ 4.200.000,00/ Copel Imp. Com. Distr. — DP — (2) — Cr\$ 2.313.630,00/ 50.984,19/ Constr. América do Sul Ltda. — NP — Cr\$ 1.195.000,00/

Compasa Compensados Abaetetuba Ltda. — DP — Cr\$ 462.500,00/ Distr. de C. Papel Para — DP — Cr\$ 13.949,00/ Edson Sarmiento Quedes — NP — Cr\$ 220.000,00/ Evani de Araujo Ferreira — NP — Cr\$ 152.542,00/ General Serv. Despachos e Rep. — DP — Cr\$ 415.631,94/ Iray Feitosa Andrade — NP — Cr\$ 505.867,31/ José Osvaldino Freitas Penha — DP — Cr\$ 404.409,60/ Julival David Ferreira — DP — Cr\$ 205.713,00/ Mercantil Xingu Ltda. — (2) — DP — Cr\$ 985.346,30/ 985.346,29/ Marly de Belém Vieitas — DP — Cr\$ 1.350.000,00/ Nagib Charone Filho — DP — Cr\$ 95.580,00/ Osvaldo Feitosa Bezerra — NP — Cr\$ 200.000,00/ Pedro Fernandes Carvalho — NP — Cr\$ 103.939,28/ Raimundo Ferreira de Souza — DP — Cr\$ 38.775,00/ Renato Macias de Barros — DP — Cr\$ 203.982,00/ Raimundo Roberto Morhy Barbosa — DP — Cr\$ 48.377,00/ Raimundo Rodrigues Martins — (4) — DP — Cr\$ 222.173,00/ — (4) / Raimundo Nonato morais de Jesus — DP — Cr\$ 72.028,00/ Raimunda Lisboa de Oliveira — DP — Cr\$ 73.428,00/ Raimundo Nonato Silva Progenio — DP — Cr\$ 54.996,00/ Renato Nepomuceño Nogueira — DP — Cr\$ 76.100,00/ Reinaldo Telxreira de Menezes — DP — Cr\$ 50.332,00/ Raimundo Sérgio Furtado de Oliveira — DP — Cr\$ 117.584,00/ Reinaldo Garcia Farias — DP — Cr\$ 92.964,00/ Roberto de Freitas Gabby Jr. — DP — Cr\$ 129.610,00/ Raimunda Nonata Pontes de Barros — DP — Cr\$ 62.997,00/ Raimundo Gerso Ferreira Rego — DP — Cr\$ 70.390,00/ Raimundo Nonato Gomes Soares — DP — Cr\$ 101.626,00/ Raimundo João Martins — NP — Cr\$ 225.282,75/ Silva & Gonçalves Ltda. — DP — Cr\$ 680.610,00/ V. W. Z. Modas — DP — Cr\$ 100.518,00/ pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 13 de janeiro de 1984.

Cartório de Protesto Moura Palha

II OFÍCIO

RAUL F. M. FRANCO

Escrevente Juramentado

(T. nº 02906 - Reg. nº 6439 - Dia: 17/01/84)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Paulo José Gomes, Wladimir Marinho Pereira, Julio Nelva Granja, Antonio Santos Oliveira, Roberval Gustavo Rodrigues, Ivan Muniz Carvalho, Otacilio de Souza Barata Filho, Edward Gomes Osório, Carlos Alberto da Silva, Daniel Moraes Teixeira, Raimundo Nonato Ferreira de Brito, Marinho Benedicto Nascimento, Elias Salki, Adilson Costa da Silva, Oscar Luiz Rabelo Mendes, Jovenil Branco de Camargo, José Mourão Paes, Benedito Nazareno Fonseca da Costa, Dorcelio Renato Brito de Moraes, Emidio Vasconcelos Monteiro, Astrogildo Rodrigues de Lemos, Maurilo Pascoal da Costa Silva, Luiz Menezes de Souza, Gilmar Tavares de Oliveira, João Ferreira

Gomes, Ernesto da Silva Ferrelira, Daniél Gomes da Silva, José Milton Vieira, Francisco Lima da Silva, Alaide Fernandes Leal, Geraldo Margela Moraes da Costa, Mario Rodrigues da Costa, Moacir Castelo B. de Oliveira, José Wilson Cardoso, Antônio Ciriaco Gomes, Raimundo Braz de Oliveira, Maria Vitoria de Oliveira Gomes, Oeste Com. Estrela Ltda., Emp. Eng. Proj. Constr., Editr Medicamentos Ltda., J. M. Lopes de Araujo, Antonio Leite Filho, Odenaldo Pimentel, I. M. da Silva, Prosecom Empreendimentos Ltda., Expil Exp. Independente Ltda., Henrique Hugo Barreiros Meller, Cristovão Catão Arnaud, Paulo Fonteles, Jacinto Pereira de Souza, Sebastião Antonio Diniz, Impar Ind. Mineral do Pará S/A, Escrit. de Eng. Estrutural Ltda., João Martins Gonçalves, Arnaldo Alfaia de Andrade, Belmotto Belém Moto Ac. Ltda., Beto Rep. Com. Ltda., San Cass Transp., Agropecuária Imp. Exp. Nova Friburgo Ltda., Maria da Conceição Santana, J. M. Lopes Araujo, Manoel Chagas Gouveia, Angela Maria da Cruz Brito da Silva, Manoel Mesquita de Lima, Dimirson Aood de Moraes, que foram apresentadas em meu cartório à rua 28 de Setembro, 276 da parte de Vasp, Banco Estado do Amazonas, Cia. Real Inv., Finasa, Banco Sul Brasileiro S/A., Fininvest S/A., Bradesco, Cia. Aymoré CIF, Banco da Amazônia S/A., Banco de Londres, Norte Refrig., Banco América do Sul, Banco Brasil Bradesco, Banco Auxillar S/A, Mercapaulo, Banco da Amazônia S/A., Banco Sudameris Brasil S/A., Banco Brasil S/A., Banco Lar Brasileiro S/A., Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A., Banco Itau S/A., Banco Real S/A., Dismac Distr. Impl. Maqs. Agrícola Banco Com. Ind. de S. Paulo - Comind., Banco do Progresso, Banco do Brasil S/A., Banco de Crédito Nacional S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento - Um (1) cheque, Trinta dois (32) notas promissórias, Trinta seis (36) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 191.908,00/ 35.750,00/ 24.750,00/ 30.000,00/ 100.000,00/ 165.319,00/ 100.000,00/ 1.240.320,00/ saldo/ 40.000,00 saldo/ - Cr\$ 60.000,00/ 1.068.480,00 saldo/ 738.120,00 saldo/ 767.650,00 saldo/ 153.612,00/ 74.700,00/ 49.800,00/ 1.254.804,94/ 94.809,08/ 2.566.596,76/ 69.710,10 - saldo / Cr\$ 224.280,00 saldo/ 13.256,00/ 59.800,00/ 85.420,00/ 84.411,00 Saldo/ 400.000,00/ Cr\$ 509.680,00/ 56.385,00 saldo/ 99.499,00/ 261.512,00 saldo / 85.596,00/ 62.100,00/ 425.720,00/ 70.000,00/ 129.000,00/ 98.915,96/ 5.980.000,00/ 83.030,40/ 3.653.333,00/ 381.439,48/ 153.223,32/ 420.750,00/ 94.463,33/ 47.100,00/ 46.168,00/ 304.450,00/ 65.000,00/ 154.192,20/ 1.225.000,00/ 1.000.000,00/

330.000,00/ 84.235,00/ 90.000,00/ 38.000,00/ 78.176,00/ 172.900,00/ 270.000,00/ 68.532,00/ 326.000,00/ 226.800,00/ Cr\$ 47.550,00/ 497.793,34/ 767.448,50/ 767.448,50/ 167.688,00/ 8.662,50/ 83.000,00/ Cr\$ 74.000,00/ 73.400,00/ 38.000,00/ 19.666,00/ 104.720,00/ Vencimentos Vários por V. Ss. emitidas, e não pagas a favor de Vasp, Colmbra Constr., Engeplan, Cia. Real Investimentos, Banco Estado do Amazonas S/A., Finasa, Banco Sul Brasileiro, Fininvest S/A., Bradesco, Cia. Aymoré CIF, Banco da Amazônia S/A, Norte Refrig., Inds. Josan S/A., Cobras, Fabr. Ferramentas Manchester, Mov. Aço Angelo Figueiredo, Imifarma Ciril Tecel. Conf., Conf. Elite, Ferrnasa, M. Dias Branco S/A., Ferragens Fonseca, Met. Riosulense, Guajara Veic., Unimóveis, Ollico S/A., I.N. Crespim Máq. Mot., Quimigrafica, Ferrara Distr. Vec., Dismac., Ind. Com. Mov. Ltda., Salotto Ltda., Conf. Emmes, retifica Mendonça Mot. Ltda., Renz e Cia., M. N. Martins e Cia., Calç. Azalela, Posto Virgem Fátima, Tágide Veic., Lojas Capri, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam ditas notas promissórias, o cheque, e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, Pa, 13 de janeiro de 1984.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. nº 0775 - Reg. nº 6434 - Dia: 17/01/84)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório no Tribunal de Justiça, com vista ao doutor Oswaldo Trindade, advogado da Recorrida CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ (CELPA), o Recurso Extraordinário interposto por José Maria Barbosa, através do advogado José Maria Lourinho, a fim de ser impugnado dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará Belém, 10 de janeiro de 1984.

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, faço público aos senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância que se encontra aberto pelo prazo de dez (10) dias para o pedido de remoção para a Comarca de São Miguel do Guamá.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 12 de janeiro de 1984.

LUIZ FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 4134)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

EDITAL

CONCURSO C-156, PARA PROVIMENTO DE EMPREGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (ÁREA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO), CÓDIGO TRT 8º LT-NM-1006, CLASSE A, DA TABELA DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, SOB O REGIME DA CLT.

De ordem do Exmº Sr. Dr. Presidente da Comissão do Concurso C-156. FAÇO PÚBLICO que estarão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, no período de 18 a 31 de janeiro de 1984, as inscrições ao concurso público de provas para provimento de emprego de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (Área de Limpeza e Conservação), Código TRT 8º LT-NM-1006, Classe A, da Tabela de Pessoal - Parte Permanente da Justiça do Trabalho da 8ª Região, sob regime da CLT, a realizar-se na cidade de Belém.

a) As inscrições dos candidatos serão feitas no edifício sede do TRT da 8ª Região, na Seção de Depósito Público, na Travessa Dom Pedro I, nº 750, no horário das 13 às 18 horas, nos dias de expediente normal compreendidos no período acima fixado.

- b) São requisitos para a inscrição:
1. NACIONALIDADE - o candidato deverá ser brasileiro, na forma da lei;
 2. SEXO - poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos;
 3. IDADE - de 18 à 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no artigo 4º da Lei nº 6.334, de 31.05.76;
 4. SERVIÇO MILITAR - o candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o serviço militar;
 5. OBRIGAÇÃO ELEITORAL - o candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais;
 6. ESCOLARIDADE - 4ª série do 1º grau (antigo curso primário).
- c) No ato da inscrição será exigida a apresentação de:
- 1) 2 (duas) fotografias recente, tamanho 3x4, tiradas de frente;
 - 2) documento oficial de identidade;
 - 3) prova de conclusão da 4ª série do 1º grau (antigo curso primário);
 - 4) declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição, os quais só serão pedidos se aprovado, antes da respectiva posse, importando a não apresentação em insub-

sistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda de direitos decorrentes, em prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

d) A inscrição do candidato implicará no conhecimento das Instruções para o Concurso, baixadas pela Resolução nº 150/83 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, que se encontra afixada no Quadro de Avisos no andar térreo do edifício sede do Tribunal, e no compromisso de aceitar, inteiramente, as condições nela estabelecidas.

e) O concurso constará de duas (2) provas de seleção que serão realizadas sucessivamente, na seguinte ordem:

- 1) prova de Conhecimentos Gerais;
- 2) prova prática.

f) O candidato que não obtiver aprovação na primeira prova, não poderá se submeter à prova prática.

Belém, 13 de janeiro de 1984
AUREA NOGUEIRA DOS SANTOS
 Secretária da Comissão
NÉLIO FERNÁNDO GONÇALVES
 Presidente da Comissão
 (Ext nº 0776 - Reg. nº 6435)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: **EGYDIO MACHADO SALLES**

RESOLUÇÃO Nº 128/83
 (Processo nº 01033)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 29 de novembro de 1983, RESOLVE:

Apróvar, por decisão unânime, o Parecer Prévio emitido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riudades, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Gurupá, Sr. José Vicente de Paula Barreto Mello, de cujo processo devem ser desentranhados os documentos relacionados com a prestação de contas do diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, do mesmo exercício, para efeito de decisão autônoma, conforme voto do Exmo. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de novembro de 1983.

Conselheiro **IRAWALDYR ROCHA**

Presidente em exercício

Conselheiro **LECYR RIODADES**

Relator

Conselheiro **HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Conselheiro **PAULO DOURADO**

Conselheiro **LAUDELINO PINTO SOARES**

Conselheiro **LORIWAL MAGALHÃES**

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 129/83

(Processo nº 00662)

O Conselho de Contas do Município do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 22 de novembro de 1983, RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio emitido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Bujaru, Sr. Raimundo de Campos Lopes.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1983.

Conselheiro **EGYDIO MACHADO SALLES**

Presidente

Conselheiro **LAUDELINO PINTO SOARES**

Relator

Conselheiro **LECYR RIODADES**

Conselheiro **HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Conselheiro **PAULO DOURADO**

Conselheiro **IRAWALDYR ROCHA**

Conselheiro **LORIWAL MAGALHÃES**

Foi presente: Subprocurador Domingos Emmi

RESOLUÇÃO Nº 130/83

(Processo nº 01565-A)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 10 de novembro de 1983, considerando o parecer exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, relator, aprovado por maioria de votos, contra o voto

do Exmo Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, que convertia o julgamento em diligência.

RESOLVE:

Indeferir o cadastramento da Resolução nº 06/83, de 04.09.83, da Câmara Municipal de Peixe-Boi, que trata da concessão de ajuda de custo aos vereadores, por ferir dispositivos legais.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 10 de novembro de 1983.

Conselheiro **EGYDIO MACHADO SALLES**

Presidente

Conselheiro **PAULO DOURADO**

Relator

Conselheiro **LECYR RIODADES**

Conselheiro **HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Conselheiro **IRAWALDYR ROCHA**

Conselheiro **LAUDELINO PINTO SOARES**

Conselheiro **LORIWAL MAGALHÃES**

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

(G. Reg. nº 4133)



Governo

Jader Barbalho

Cinquentenário de Santa Izabel

O Município de Santa Izabel do Pará completou no dia 7 de janeiro do corrente, 50 anos de existência, cuja comemoração foi prestigiada pelo Governador Jader Barbalho que se deslocou até o citado município para participar do evento acompanhado de sua esposa Elcione Barbalho, deputado federal Carlos Vinagre, deputado estadual Célio Sampaio, além de outros convidados, oportunidade em que inaugurou o Complexo Educacional de Santa Izabel onde, além de escolas de primeiro e segundo graus funcionarão a Secretaria Municipal de Educação, a Biblioteca Municipal e um posto do Instituto Nacional de Alimentação Escolar.

PROGRAMAÇÃO

Os festejos do cinquentenário de instalação do Município foram coordenados pela prefeitura local, Emater, Mobral e Seduc. A comitiva do Governador foi recebida pelo prefeito de Santa Izabel, Alderico Queiroz de Miranda.

Como parte da programação, o primeiro item foi a inauguração do Complexo Educacional de Sta. Izabel. Logo após o hasteamento das bandeiras, ao som do Hino Nacional e do descerramento da placa inaugural, o ex-prefeito de Santa Izabel do Pará, Itamar Fernandes Ribeiro, em cuja administração foi iniciada a obra, em seu discurso falou sobre a grande importância para o município pois, abrirá oportunidade de educação a todos os segmentos da população, palavras que foram reforçadas pelo atual prefeito, Alderico Queiroz de Miranda que informou que nesta primeira parte da obra foram gastos 25 milhões de cruzeiros, sendo 10 milhões repassados pelo governo do Estado. Alderico Queiroz referiu-se ainda à satisfação do Complexo Educacional ser inaugurado na data em que se comemorava o aniversário do município, agradeceu a todos os que colaboraram com a obra e pediu a bênção da padroeira local, Santa Izabel.



Jader recebe o Diploma das mãos de sua esposa Elcione Barbalho, tendo ao lado o Prefeito de Santa Izabel.

Falando em seguida, o Governador Jader Barbalho parabenizou a cidade pelos cinquenta anos, dizendo estar orgulhoso de ser o governador neste momento tão importante na vida do município e aconselhou a população a procurar a cultura e cultivar a história do município. O Governador Jader referiu-se ainda à importância econômica do município, que tem na agricultura a base de sua economia, encerrando seu pronunciamento desejando felicidades ao município, tendo em seguida o pároco local benzido o prédio do Complexo Educacional, que foi visitado pelos presentes.

DIPLOMAS

A segunda parte da programação constou da entrega de diplomas de Honra ao Mérito a personalidades que contribuíram para o desenvolvimento de Santa Izabel, cuja entrega aos agraciados foi no próprio auditório do Complexo Educacional. Após a leitura do decreto de criação do Diploma pelo secretário municipal de Edu-

cação, o prefeito Alderico Miranda entregou os diplomas, entre os quais o governador Jader Barbalho. Também foram agraciados com o diploma de Honra ao Mérito o deputado federal Carlos Vinagre, os deputados estaduais Mariuadir Santos, Lucival Barbalho representado pelo deputado estadual Vitor Paes, Célio Sampaio, o ex-governador Alacid Nunes, o Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, Manoel Acácio e o prefeito de Belém, Almir Gabriel.

Terminada a solenidade de entrega dos diplomas, foi feito o lançamento do livro "História do Município de Santa Izabel" de Nestor Ferreira, oportunidade em que autografou diversos exemplares.

A cerimônia foi prestigiada, além dos citados, pelos prefeitos de Castanhal, Inhangapi, Benevides e a população local.

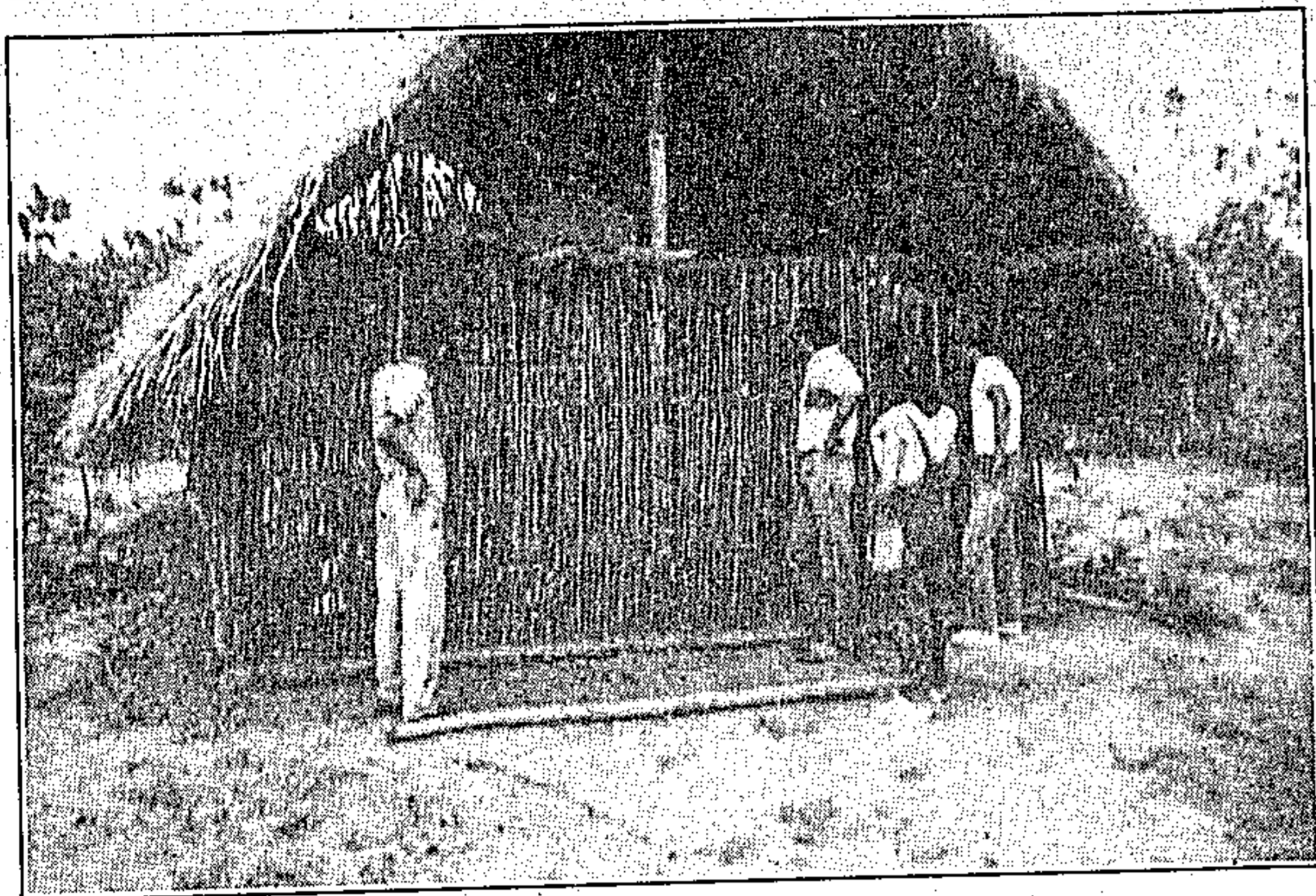
SANTA IZABEL

O município de Santa Izabel passou por 3 períodos históricos: Colonial, Vila e Município. Santa Izabel-Colônia. Em 1877 nasceu o povoado que recebeu a denominação de Santa Izabel. Denominação esta dada pelos colonos que residiam junto à barraca de Izabel, cognominada "Santa" pelos colonos, que ela tratava com muito carinho. No dia 04 de julho de 1877, os colonos festejaram o dia de Santa Izabel, Rainha de Portugal. Homenageando Izabel, daí denominarem o povoado de "Santa Izabel". Esta é a origem do nome do município. Santa Izabel passou à categoria de Vila por força da Lei nº 646, de 6 de junho de 1899 e finalmente a município pelo decreto-lei nº 1110, de 8 de dezembro de 1933 que criou o município, cuja instalação ocorreu no dia 7 de janeiro de 1934. Portanto completando 50 anos de existência.

REGISTRO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO recebeu: PUBLICAÇÕES - História da Imprensa Oficial do Maranhão, editado para assinalar a passagem do 77º aniversário do Serviço de Imprensa e Obras Gráficas do Estado - SIOGE.

— INFORMATIVO DA UFFPa., órgão de comunicação da Universidade Federal do Pará - que tem como editores Francisco Sebastião de Nazaré Matias e Lyete Menezes.



O aviário rústico

EMATER está desenvolvendo avicultura comunitária

De acordo com um trabalho participativo, no qual estão integrados: EMATER-Pará, Legião Brasileira de Assistência, Secretaria de Agricultura, Prefeitura Municipal de Castanhal e Grupo Comunitário de Bacabal, foi iniciado em maio/83, um trabalho na Comunidade de Bacabal, o qual visava de início, fazer um levantamento comunitário, a fim de identificar sua população, bem como problemas no campo econômico e social. Identificados os mesmos pela própria comunidade e, elaborado um plano de ação, o qual contou com a participação dos extensionistas locais da EMATER-Pará, em Castanhal - José Iris Cavalcante e Marla Fulvia da Mota, foi iniciado um traba-

lho através da implantação de uma Horta Coletiva, na qual sete famílias iniciaram o trabalho, tendo como finalidade o consumo de hortaliças e venda dos excedentes. Paralelamente com esse projeto, foi dado início ao Projeto Avicultura, com a criação de 200 frangos para corte, sendo as instalações do aviário, rústicas.

Hoje, os referidos projetos estão em fase bastante adiantada, ressaltando-se o Projeto Avicultura no qual, atualmente, o criatório de aves está em cerca de 500, com galpões, no mesmo tipo de construção do primeiro e, as sete famílias, tendo um lucro certo, todas as semanas, quando dá-se a venda dos produtos na sede do Município de Castanhal.

Governo apóia Projeto Cultural.

O Governo do Estado, através da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo, está apoiando o Projeto "Semana de Arte Férias/84", a realizar-se de 22 a 29 de janeiro corrente, em Marapanim.

Contando também com a ajuda do DETUR e da Prefeitura local, o projeto citado inclui a participação de poetas, prosadores, músicos e artistas plásticos, visando despertar a comunidade interiorana para o potencial artístico-cultural existente no interior do Estado.

Dia 28, sábado ocorrerá a noite lítero-musical "Decante Marapanim", num trecho central da cidade, contando o evento com a presença de 3 membros da Academia Paraense de Letras - Acyr Castro, Alonso Rocha e José Ildone, designados pelo Presidente do silogeu, acadêmico Georgenor Franco, após o convite especial do programador do evento, poeta e artista plástico, Willame Coelho. Prestigiará a programação lítero-musical, o atual Secretário Municipal de Educação, poeta J.J. Paes Loureiro.

HEMOPA recebeu quase 14 mil doações de sangue

De 1980 até outubro de 1983, o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará recebeu 13.661 doações de sangue voluntárias. Nessa quantidade aparece o ano de 82 com maior número de doações: 4.834, embora em 83, haja condições de superar essa marca, pois, até outubro as doações chegavam a 4.811, portanto, 23 a menos. Em 1980 houve 1.324 e em 81, 2.692 doações.

Nas transfusões de sangue e hemoderivados, foram carreados para 55 hospitais, em 1980, 1983 transfusões, em 81, 4.404, em 82, 10.026 e até outubro de 83, 8.673, no total de 24.486.

OBJETIVOS

O Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará é instituição responsável em nosso Estado pelo Programa Nacional de Sangue do Ministério da Saúde que, entre os seus objetivos, tem incentivado a doação voluntária de sangue, a fim de sanar graves problemas decorrentes da falta do mesmo, para os pacientes que dele necessitam.

Não há finalidade lucrativa, interessa ao Centro sobretudo a conscientização da população para a necessidade do gesto humano e simples da doação de sangue e o atendimento de pessoas carentes. Para tanto têm sido realizadas campanhas visando alcançar esse objetivo.

Dentre as atribuições do HEMOPA sobressaem-se: a) desenvolvimento de ações pertinentes ao recrutamento de doadores voluntários de sangue; b) colheita e armazenamento de sangue total e suas frações; c) cadastramento de todas as organizações quer públicas, quer privadas que desempenham atividades hemoterápicas no Estado; e) fornecimento aos médicos, hospitais e outras organizações públicas ou privadas que desempenham atividades hemoterápicas no Estado, dos produtos obtidos, para serem empregados com fins terapêuticos e serviços complementares de diagnósticos e imuno-hematologia e sorológico localizados na sua área de ação, com a finalidade de manter nos mesmos unidades para colheita, armazenamento e preparo de sangue para transfusão.

O Centro de Hemoterapia e Hematologia utiliza somente sangue obtido de doadores voluntários ou de reposição, diminuindo assim o índice de doenças transmissíveis, que tem crescido nos últimos anos.

O doador será submetido a exames clínicos e dosagem da hemoglobina antes da colheita.

Após a doação, serão feitos exames laboratoriais do sangue do doador, referentes ao diagnóstico de sífilis, hepatite, doença de Chagas etc, com o fim de prevenir a transmissão destas doenças.

O doador recebe uma carteirinha onde constará a data da doação, tipo sanguíneo, volume doado, resultados dos exames e outros dados, para seu controle e do arquivo do HEMOPA.